ANNO XXXII N. 131.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

TERÇA FEIRA 3 DE JUNHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE. Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia. Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras. S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira. S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras. Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras. Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO

2 Lua nova as 9 horas, 22 minutos, 4 segundos da tarde.
10 Quarto crescente aos 19 minutos e 48 segundos da tarde.
18 Lua cheia as 2 horas, 27 minutos e 48 segundos da tarde.
25 Quarto minguante as 7 horas, 48 minutos e 48 segundos da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda Ss. Marcellino presb. e Pedro exorcista m.
3 Terça. Ss. Pergentino e Laurentino irms. mm.
4 Quarta. S. Querino b.; Ss. Rostilio e Deciano mm.
5 Quinta. S. Pacifico f.; Ss. Nicacio, Appolonio e Zenaides mm.
6 Sexta. S. Norberto b.; Ss. Eustorgio e Claudio bb.
7 Sabbado S. Roberto ab.; Ss. Licarião e Valebono diac. mm.
8 Domingo. S. Maximino ab.; Ss. Geldardo e Heraclio bb.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Sessão de justiça do conselho de estado.

Julgamento do hiate norte-americano «Mary E. Smith,» apresado com Africanos a bordo pelo brigue escuna de guerra «Olinda.»

Senhor—No dia 20 de janeiro deste anno, as 5 ½ horas da tarde, o brigue escuna de guerra «Olinda, » commandante o primeiro tenente Bernardo Antonio Loureiro, apresou o hiate norte-americano «Mary E. Smith,» que se achava fundeado a duas milhas da barra de S. Matheus, que lhe demorava a S. O.

Além do capitão Vicent Daniel Cranatich, 8 homens de equipagem e 2 passageiros portuguezes, foram apprehendidos a bordo do mesmo hiate 384 Africanos, fallando e entendendo alguns a linguagem portugueza, e sendo todos os outros completamente buçaes.

Remettida a presa para a Bahia, foi alli processada e julgada pela auditoria de marinha, cuja sentença com data de 21 de fevereiro ultimo declara o hiate boa presa, e livre os Africanos que transportara, mandando em tudo cumprir as leis e regulamentos em vigor.

Interposta a appellação desta sentença para o conselho de estado, dignou-se V. M. Imperial ordenar por aviso de 18 de março proximo passado que a secção de justiça do mesmo conselho tomasse conhecimento della.

Do exame das participações officiaes, autos de vistoria, interrogatorios do capitão, marinheiros e passageiros, e depoimento das testemunhas inqueridas, constantes do processo, colheu a secção os factos seguintes:

Sendo construido em Essex, no Estado de Massachussets (e de proposito para o trafico, como affirmam os peritos), o dito hiate «Mary E. Smith,» de 122 toneladas, propriedade do mesmo capitão Cranatich, sahira de Boston aos 25 de outubro de 1855, em lastro, com destino á Costa d'Africa, levando a seu bordo 8 homens de equipagem, e o Portuguez João José Vianna, como passageiro.

Chegado a Costa d'Africa, ao sul do Cabo Lopes (diz o capitão) encontrara uma canôa com um agente de Rivarosa, Hespanhol, estabelecido alli, propondo ao dito capitão o afretamento ou compra do seu navio.

Aceito o frete, prestou-se o mesmo capitão a receber a bordo do hiate nos pontos (diz o marinheiro Manoel da Silva) da Cabeça da Cobra e Mangue Grande, mais de 400 Africanos com a aguada e mantimentos indispensaveis, assim como outro passageiro, Manoel Alves da Silva Bastos, e os marinheiros Manoel da Silva e Manoel Antonio Leitão, todos Portuguezes, os quaes (diz o capitão) encarregaram-se de armar os baileos a bordo.

Assim aviado, largou o hiate da Costa aos 14 de dezembro do anno proximo findo, e navegou para o Brazil, com destino a Aldêa Velha na provincia do Espirito Santo, ponto que diz o capitão lhe fôra indicado pelo marinheiro Leitão.

Chegando o hiate a vista deste ponto, e sem dar fundo, o passageiro Bastos foi no bote a terra a fallar com um irmão que alli tinha, segundo o affirmára. De volta a bordo na manhãa seguinte, declarou o mesmo Bastos não ser possivel o desembarque na Aldêa Velha.

Seguio portanto o hiate para o Mucury, e depois para a barra de S. Matheus, onde deu fundo, e foi apresado, como dito fica.

A esses factos criminosos lamenta a secção acrescentar o de haver perecido grande numero de africanos, assim durante a travessia como depois da captura do hiate. [illegible] outro resultado se devia esperar da atroz accumulação de mais de 500 individuos no porão de um navio de 122 toneladas.

Em attenção pois aos precedentes factos, colhidos do processo, embora alguns possam ser inexactos; e a vista principalmente do facto essencial, e plenamente provado, de ter sido o mesmo hiate apprehendido nas aguas territoriaes do Brazil carregado de africanos buçaes he a secção de parecer:

Que a sentença da auditoria da marinha da Bahia relativa ao hiate «Mary E. Smith» he bem fundada, e deve ser confirmada.

Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado, em 17 de abril de 1856.—Marquez de Abrantes—visconde de Maranguape—Eusebio de Queroz Coutinho Mattoso Camara.

Como parece.—Paço, 17, de maio de 1856.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—José Thomaz Nabuco de Araujo.

Cumpra-se. Paço. 17 de maio de 1856.—José Thomaz Nabuco de Araujo.—Conforme.—Josino do Nascimento Silva.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 5 de maio de 1856.

— A thesouraria do Maranhão, communicando que o tribunal do thesouro indeferio o recurso que o agente da companhia Pernambucana interpoz da multa de 100$000, imposta ao commandante do vapor *Marquez de Olinda* pela alfandega da provincia, porquanto, além do fundamento tomado pela thesouraria na sustentação da multa, estando os vapores da companhia sujeitos a fiscalisação das alfandegas nos portos para onde levarem passageiros ou cargas, seria irregular considera-los isentos da visita depois da descarga, que faz o objecto do § 10 do art. 145 do regulamento de 22 de junho de 1836, por ser ella por sua natureza e fins um acto de verdadeira fiscalisação daquellas repartições.

—A de Pernambuco.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, reconhecendo, da informação exigida da mesa do consulado desta côrte, que as oito caixas com chapéos de palha da Italia, de que Miranda Leone & C. pagaram direitos de consumo na alfandega da provincia de Pernambuco, deixaram de ser incluidas no manifesto do vapor *Tocantins*, por não ter o respectivo commandante cumprido a obrigação que lhe impõe o art. 142 do regulamento de 22 de junho de 1836, falta esta pela qual não podem ser responsaveis aquelles Miranda Leone & C., mas unicamente o dito commandante, ordena ao Sr. inspector da thesouraria da mesma provincia quel hes faça restituir os direitos pagos, uma vez que a mercadoria de que se trata confira com a certidão do despacho remettida pela mesa do consulado desta côrte, visto como, sendo despachadas por ella 9 caixas com 90 duzias dos chapéos já ditos, só 8 caixas com 80 duzias pagaram alli direitos de consumo.

— 6 —

A mesma.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, observando do officio n. 80 de 27 de junho de 1855, e mais papeis que o acompanharam, que o Sr. inspector da thesouraria de Pernambuco, por morte de D. Joaquina Vieira Cavalcanti, que compartilhava com tres irmãas a pensão que lhes foi concedida por decreto de 6 de junho de 1818 mandara abonar e pagar a estas a parte da dita pensão que tocava aquella, relativa ao exercicio de 1854 a 1855, considerando-as desde logo credoras da outra parte, que havia cahido em exercicio findo na importancia de 109$159, relativa ao tempo que decorreu de 3 de maio de 1853, em que fallecera, até 30 de junho de 1854, declara ao dito Sr. inspector que tanto o pagamento feito como a liquidação da divida de que se trata não podia ter lugar se não depois de uma habilitação regular, e em presença da apostilla passada pelo thesouro; porquanto, não obstante a ausencia da clausula—reparttidamente—que se nota no decreto, não estão as irmãas da fallecida isentas da habilitação, visto como não menciona elle nominalmente as pessoas que tinham de compartilhar a pensão de sobrevivencia, caso em que não devia o Sr. inspector prescindir da habilitação em uma e outra hypothese. E porque torna-se evidente a irregularidade havida tanto no pagamento feito como na liquidação da divida que reclamam as interessadas, cumpre que o Sr. inspector, depois da habilitação a que deverão recorrer, e em presença da apostilla que obtiverem, proceda a nova liquidação da divida, nos termos da circular de 6 de agosto de 1847, sujeitando a revisão do thesouro.

— 8 —

A directoria do contencioso, declarando, para fazer constar ao procurador fiscal da thesouraria de Pernambuco, que, de conformidade com as ordens de 14 de novembro de 1833, de 10 de setembro e 9 de novembro de 1836, tem os procuradores fiscaes da thesouraria direito a percepção de uma quantia razoavel quando se empregarem nas medições e demarcações dos terrenos de marinha a que devem assistir, nos termos das ordens de 30 de agosto, 3 e 10 de setembro de 1836, quantia que lhes deverá ser satisfeita pelos concessionarios, segundo o disposto nos arts. 7 e 8 das instrucções de 14 de novembro de 1832; cumprindo porem que a despeza com os empregados da medição seja a menor possivel, como se acha determinado na ordem de 6 de junho de 1840.

— 9 —

A directoria da contabilidade.—S. M. o Imperador, tendo ouvido as secções reunidas da fazenda e do imperio do conselho de estado sobre a duvida suscitada no thesouro, relativa a gratificação que competia ao fallecido professor de instrucção primaria da freguezia da Candelaria Felizardo Joaquim da Silva Moraes, cujo pagamento reclama sua viuva D. Joaquina Rosa Perpetua de Castro Moraes, pertencente ao tempo em que o dito professor esteve com licença, desde o 1 de janeiro de 1854 até o dia 5 de abril do mesmo anno, em que falleceu, houve por bem, por imperial resolução de 30 de abril ultimo, determinar que seja observada a resolução de 14 de outubro de 1854, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado, que já decidio que a referida viuva devia receber metade dos vencimentos de seu fallecido marido desde 9 de dezembro de 1853, em que se completavam seis mezes de licença, até 8 de março do anno seguinte, em que terminou a 2. prorogação de tres mezes; ficando entendido que a resolução de 21 de janeiro de 1854, tomada sobre consulta da secção do imperio do conselho de estado, em que se firma a regra de que as gratificações concedidas aos professores de primeiras lettras, em virtude do art. 10 da lei de 15 de outubro de 1827, não cessão quando estes funccionarios estão legitimamente impedidos, deve reger os outros casos de impedimento, que não sejão os que se regulão pelo art. 93 da lei de 24 de outubro de 1832. O que communico a V. S. para sua intelligencia e devida execução.

— 10 —

— A thesouraria do Espirito Santo.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, em cumprimento da imperial resolução de 30 do mez proximo passado, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado, declara ao Sr. inspector da thesouraria do Espirito Santo, em resposta ao seu officio n. 93 de 20 de setembro do anno passado, em que perguntou qual o procedimento que deve ter lugar contra os escrivães do contencioso que deixarem de remetter semestralmente a relação dos processos que tenham de pagar dizima,—que he da competencia do thesouro e thesourarias a imposição da pena de multa de que trata o art. 6. do decreto n. 413 de 10 de junho de 1845, aos escrivães do contencioso que deixarem de remetter em devido tempo as relações dos processos sujeitos ao pagamento da dizima, e que tal multa deve ser cobrada executivamente, na forma da legislação em vigor, não embargando a disposição do art. 7 do mesmo decreto, que só se refere aos casos do art. 3.

MINISTERIO DA GUERRA.

Circular.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 17 de maio de 1856.—Illm. e Exm. Sr.—Sendo sobremodo oneroso aos presidentes de provincia, aos commandantes das armas, e aos de corpos de exercito, o escreverem, datarem e assignarem em cada folha das informações semestraes de conducta dos officiaes, officiaes inferiores e cadetes dos corpos, a expressão de seu juizo sobre cada individuo, em consequencia de ser muito avultado o numero destes, determina o governo imperial que, continuando aquellas informações, segundo o mesmo systema prescripto pelas instrucções geraes em vigor, haja no fim de cada collecção uma folha em branco do formato das outras, e como ella numerada na qual os ditos presidentes, commandantes de armas e de corpos de exercito declararão que se conformam com a opinião dos chefes dos corpos quando seu juizo concordar com o destes relativamente aos individuos a quem se referirem as informações; essa declaração será por elles escripta, datada e assignada. A respeito, porem, daquelles individuos a quem elles tenham de fazer uma ou outra nota que divirja, por amplicação ou restricção, da do commandante do corpo, e tambem a respeito deste, seguirão as prescripções das citadas instrucções geraes.

E porque o mesmo onus pesa sobre os commandantes dos corpos, que tem de escrever o seu juizo em tres collecções de informações em cada semestre, o governo determina que elles o fação por sua letra, como esta' estabelecido, somente naquella collecção que tem de ser remettida a secretaria de estado dos negocios da guerra, e permitte que as outras sejão escriptas e datadas pelos respectivos secretarios, sob a assignatura dos ditos commandantes.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia d...

— 17 —

— Ao do Espirito Santo, declarando que, na falta de officiaes de linha effectivos ou reformados, ou de 2. linha, pode nomear para os conselhos de guerra os da guarda nacional em destacamento.

— Ao de S. Pedro, declarando, em resposta ao seu officio n. 215 de 23 de abril ultimo, que as praças condecoradas tem obrigação de apresentarem-se nas formaturas dos corpos com as respectivas medalhas.

EXTERIOR.

PROTOCOLO N. V.

Foi lido e approvado o protocolo da precedente sessão.

O Sr. conde Orloff participou que os plenipotenciarios da Russia e da Turquia não podem ainda apresentar ao congresso o projecto de tratado relativo aos navios de guerra, que as potencias marginaes poderão ter no mar Negro, e pede que esta communicação fique adiada para a seguinte sessão.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Grãa-Bretanha pergunta aos Srs. plenipotenciarios da Russia se a declaração feita pelo Sr. conde Orloff, na sessão anterior, a respeito de Nicolaieff, tambem he aplicavel a Kherson e ao Mar de Azoff.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Russia responde que, como Nicolaieff, o mar de Azoff não podia cahir debaixo da applicação directa do principio aceito pela Russia; que, por outro lado, não soffre a menor duvida que os navios de alto bordo não podem navegar neste mar; dá, todavia, as seguranças que lord Clarendon exigio, e repete que a Russia, querendo conformar-se plenamente com os compromissos que contrahio, não fará d'ora avante construir em parte alguma das margens do Mar Negro ou dos seus affluentes, nem nas aguas que delle dependem, navios de guerra, além daquelles que a Russia deverá ter no mar Negro, segundo os termos da sua convenção com a Turquia.

O congresso passa ao desenvolvimento do segundo ponto.

O Sr. primeiro plenipotenciario da França observa que a conferencia de Vienna tinha estudado com cuidado todas as questões relativas a navegação do Danubio; que, portanto, se devem tomar em consideração os tratados por ella preparados.

O Sr. conde de Buol lê o annexo ao protocolo de Vienna n. 5.

O Sr. conde Walewski propõe a redacção dos seis paragraphos seguintes.

Tendo o acto do congresso de Vienna estabelecido que os principios destinados a regular a navegação dos rios que atravessem muitos estados, as potencias contratantes estipulam entre si que de futuro serão estes principios igualmente applicaveis ao Danubio e as suas emboccaduras, declaram que esta disposição fica fazendo parte do direito publico da Europa e tomam-na debaixo da sua garantia.

A navegação do Danubio não poderá ser sujeita a algum obstaculo ou taxa que não seja expressamente prevista pelas estipulações que se seguem.

Portanto não se perceberá taxa alguma baseada unicamente no facto da navegação do rio, nem direito algum sobre as mercadorias que se acham a bordo dos navios, nem se por aobstaculo de qualidade alguma a livre navegação.

A Sublime Porta compromette-se a fazer executar de accordo com a administração local dos principados, todos os trabalhos e que são ou que poderão a vir a ser necessarios tanto para desentulhar a emboccadura do Danubio das areias, que a obstruem, como para pôr o rio nas melhores condições navegaveis que seja possivel, em outros pontos, e principalmente entre os portos de Galatz e de Braila.

Para cobrir os gastos destes trabalhos, assim como os dos estabelecimentos, cujo fim he assegurar e facilitar a navegação, poderão ser percebidos dos navios que navegam pelo Danubio direitos fixos, de um preço conveniente, com a condição expressa porem de que a este respeito como sobre todos os outros, os pavilhões de todas as nações serão tratados com perfeita igualdade.

Para realisar as disposições do artigo precedente, uma commissão, que não poderá ser dissolvida senão de commum accordo, e composta de... será encarregada de determinar a extensão dos trabalhos que se hão de executar e de elaborar as bases de um regulamento de navegação e de policia fluvial e maritima; formará igualmente instrucções destinadas a servirem de guia a uma commissão executiva.

Em conformidade com as estipulações dos tratados de Vienna, esta commissão será composta por ..... na sua qualidade de estados marginaes.

No caso de não concordarem relativamente a interpretação que se deve dar aos regulamentos definitivos, appellar-se-ha para as potencias contratantes.

O Sr. conde de Walewski observa que o congresso deverá occupar-se ulteriormente da composição das duas commissões, em que se fallou nos dous ultimos paragraphos, mas que devendo a commissão executiva comprehender delegados de todas as potencias marginaes do Danubio, dava-se o caso de convidar a Baviera para alli se fazer representar.

O Sr. conde de Buol observa que o regulamento, cuja vigilancia esta commissão será encarregada de executar, não pode dizer respeito senão aos interesses da navegação no baixo Danubio; que a navegação do alto Danubio não tem suscitado o menor conflicto entre os interessados, e que não ha razão alguma para dar á autoridade da commissão uma extensão que nada justificaria.

O Sr. primeiro plenipotenciario da França responde que o congresso está occupado de uma questão geral que interessa a navegação do rio, que assim foi estabelecida no documento que serve de base a' navegação, e que no momento em que se combinou que a commissão chamada executiva deve ser composta por marginaes, não se podia excluir a Baviera, acrescenta alem disto, que o texto dos artigos propostos não se apresenta a' ambiguidade, e indica sufficientemente a natureza das attribuições desta commissão.

O Sr. conde Walewski lê o setimo e ultimo paragrapho, que he concebido assim:

« Para assegurar a execução dos regulamentos que forem combinados de commum accordo, segundo os principios acima mencionados, cada uma das potencias contratantes terá o direito de fazer estacionar (um ou dous) navios ligeiros nas emboccaduras do Dadubio. »

O congresso adia para a proxima sessão a redacção definitiva destes diversos paragraphos.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Grãa-Bretanha emitte a opinião de que a redacção das estipulações inseridas nos protocolos não deverá prender o congresso de uma maneira irrevogavel. Accrescenta que na sua opinião, cada plenipotenciario conserva a faculdade de propor ulteriormente as modificações, que julgar util apresentar.

O Sr. conde Orloff responde que os plenipotenciarios transmittindo os protocolos a seus respectivos governos, não podiam admittir que as clausulas, aceitas de commum accordo, podessem ser mudadas indefinidamente.

Os Srs. plenipotenciarios da Grãa-Bretanha respondem que elles não entendem que se reservasse a cada plenipotenciario o direito de destruir as determinações tomadas e os principios aceitos pelo congresso, mas sim a faculdade de propor uma simples revisão de texto, para melhor lhe precizar o texto e o alcance.

Circumscriptas a estes limites, as observações do Sr. conde de Clarendon foram approvadas pelo congresso.

(Seguem-se as assignaturas.)

PROTOCOLO N. VI.

Sessão em 8 de março.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Turquia fez saber que Mehemmed-Djémil-Bei não podia assistir a esta sessão por lh'o não permittir o seu estado de saude.

Leu-se depois o protocolo da sessão antecedente que foi approvado.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Russia annunciou, que a sua côrte dera a sua approvação a instituição da commissão mixta, que será encarregada da revisão da fronteira da Asia, e a qual, assim como o faz constar o protocolo n. 5, os plenipotenciarios da Russia não tinham adherido senão reservando a approvação do seu governo.

Sobre a proposta do Sr. conde Walewski, o congresso passou ao desenvolvimento do primeiro ponto, e decidio que antes de encetar as questões que dizem respeito a organisação dos principados, se occupará da ratificação das fronteiras entre as provincias danubianas e o territorio russo.

O Sr. barão de Brunnow leu uma memoria tendente a estabelecer, que a disposição dos lugares e a direcção das vias de communicação não permittem determinar um traçado directo entre os dous pontos extremos indicados nos preliminares da paz.

Recordou que as potencias alliadas tem tido em vista assegurar a livre navegação do Danubio, e foi de opinião que este objecto seria alcançado por meio de um outro traçado, que teria a vantagem de não transtornar, de modo algum, a economia da provincia, partindo este traçado de Waduli Isaki, sobre o Pruth, seguindo pelo valle de Trajano, e terminando ao norte do lago de Yalpuf.

Que nesse caso a Russia abandonaria as ilhas do Delta, e mandaria arrazar os fortes de Ismail e de Kilia Nova.

O Sr. conde Walewski disse que esta proposta se affastava muito das bases da negociação, para que os plenipotenciarios das potencias alliadas a podessem tomar em consideração.

O Sr. barão de Brunnow, voltando ainda as observações que ja tinha apresentado, expoz que seria difficil fixar uma boa limitação affastando-se dos limites que havia indicado.

Accrescentou que com tudo se poderia accrescentar ao territorio que a Russia cede, pelo traçado que ja tinha proposto, aquelle que se acha comprehendido entre o lago Kattabug, o vale Trajano e o lago Salsyk.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Grãa-Bretanha representou que a admissão do traçado indicado pelo Sr. plenipotenciario da Russia equivaleria ao abandono das propostas formuladas pela Austria com a approvação das potencias alliadas, que estas propostas tinham sido aceitas em S. Petesburgo, confirmadas em Vienna e Paris, e que os plenipotenciarios destas potencias, qualquer que seja o espirito de conciliação que os anime, não podem affastar-se, em uma semelhante medida, das condições de paz e renunciar totalmente a concessões admittidas em principio por todos os governos representados no congresso.

O Sr. conde Walewski apresentou observações analogas.

O Sr. conde Buol fez igualmente observar que o traçado offerecido pelo Sr. barão de Brunnow não comprehende senão uma pequena porção do territorio cuja renuncia foi consentida pela Russia aceitando as condições de paz que a Austria enviou a S. Petersburgo, e declarou que espera que os Srs. plenipotenciarios da Russia apresentem no congresso uma proposta que se aproxime mais dos factos que precederam a abertura das negociações.

O Sr. barão de Hubner recordou que o traçado indicado, pelos seus dous pontos extremos nas propostas austriacas, he fundado sobre a configuração reproduzida em todas as cartas.

Os Srs. plenipotenciarios da Russia responderam, que em todas as sessões tem sempre mostrado que estão animados de sentimentos conciliadores; que apresentando perante o congresso considerações que na sua opinião tem todo o lugar, não tem outro fim senão provocar uma inquirição conforme a topographia do paiz e aos interesses das populações que o habitam; mas que não obstante isso, estavam promptos para discutir toda outra proposta que lhes fosse apresentada.

O Sr. primeiro plenipotenciario da França repetio que as potencias alliadas não podem adherir a uma limitação que não esteja em harmonia como as concessões estipuladas na negociação; comtudo que he permittido proceder por meio de compensação, e que talvez seja possivel entender-se prolongado o limite ao sudoeste, e além do lago Salsyko, se, como pensam os Srs. plenipotenciarios da Russia, mas ella encontra ao norte difficuldades typographicas.

Sobre esta emenda seguio-se uma discussão na qual tomaram parte todos os plenipotenciarios, e offereceu-se aos Srs. plenipotenciarios, da Russia estebecer a fronteira por meio de uma linha que, partindo do Pruth, entre Séova e Hush, passaria ao norte de Salsyk e terminaria acima do lago Albedie.

Os Srs. plenipotenciarios da Russia declarando que estavam obrigados a assegurar-se da posição que resultaria para as colonias dos bulgaros e dos russos estabelecidas nesta parte da Bessarabia, pediram que se adiasse esta discussão até a proximo sessão.

O congresso adherio; mas os plenipotenciarios da França e da Grãa-Bretanha estabeleceram, que a proposta que sustentam, animados pelo espirito de concordia, constitue, sob todas as vistas, uma concessão cuja importancia he attestada pela extensão do territorio comprehendido entre Choiyo e Hush, e exprimiram a convicção de que esta concessão será plenamente apreciada pelos Srs. plenipotenciarios da Russia.

O Sr. conde de Orloff testemunhou as boas disposições que os plenipotenciarios da Russia encontram em todos os outros membros do congresso, e accrescentou que pedindo poder submetter a um estudo particular a proposta que lhes tinha sido feita, não tinham em vista outro objecto mais que o procurar concilia-la com as exigencias locaes.

O congresso passou em seguida ao exame das propostas relativas a organisação dos principados.

O Sr. conde de Walewsky fez observar, que antes de tocar neste ponto importante da negociação, he indispensavel deliberar sobre uma questão que he dominante, e a solução da qual se acham necessariamente sugeitos os trabalhos ulteriores do congresso: esta questão he aquella de saber se a Moldavia e a Valachia serão d'ora em diante reunidas em um só principado, ou se ellas continuarão a ter uma administração separada.

O Sr. primeiro plenipotenciario de França foi de opinião que, a reunião das duas provincias correspondendo ás necessidades reconhecidas por um attento exame dos seus verdadeiros interesses, o congresso devia admitti-la e proclama-la.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Grãa-Bretanha apoiou esta opinião, fundando-se particularmente sobre a utilidade e a conveniencia de tomar em seria consideração os votos das populações, que nunca se devem desconhecer.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Turquia impugnou a proposta.

Ali-Pacha sustentou que não se podia attribuir a separação das duas provincias a situação a que se quer pôr um termo; que a separação data de tempos mais remotos, e que a perturbação que tem reinado nos principados remonta a uma época relativamente recente; que a separação he a consequencia natural dos costumes e dos habitos, que differem em uma e outra pronuncia, e finalmente que alguns individuos sob a influencia de considerações pessoaes, poderam formular uma opinião contraria ao estado actual, mas que tal não he certamente a opinião das populações.

O Sr. conde de Buol, declarou que apezar de não estar autorisado a discutir uma questão que as suas instrucções não tem prevenido, pensa como o primeiro plenipotenciario da Turquia, que nada justificaria a reunião das duas provincias.

As populações, ponderou o Sr. conde de Buol, não tem sido consultadas, e se se considera o preço que cada agglomeração dá á sua autonomia, pode-se adduzir a *priori* que tanto os Moldavos como os Valachios desejam ante todo conservar as suas instituições locaes e separadas.

O Sr. conde Walewski, depois de ter desenvolvido todos os motivos que militam pela reunião, disse que o congresso não pode consultar directamente as populações, e que necessariamente tem de proceder a este respeito por estimativa.

Ora, observou o Sr. conde de Walewski, todos os esclarecimentos concordam em representar os Moldavos e os Valachios como unanimemente animados do desejo de, para o futuro, não formarem senão um só principado: este desejo explica-se pela communidade de origem e de religião; assim como pelos precedentes que teem mostrado os inconvenientes da ordem politica ou administrativa, que resultam da separação; sendo pelo outro lado a união, sem contradicção, um elemento de força e de prosperidade para as duas provincias, e tambem corresponde ao objecto proposto á solicitude do congresso.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Austria observou que não podia conceder uma fé inteira ás informações, sobre as quaes se funda o primeiro plenipotenciario da França.

Que, alem disso, a opinião do primeiro plenipotenciario da Turquia, collocado em posição mais vantajosa que nenhum outro membro do congresso, para poder apreciar as verdadeiras necessidades e os votos das populações, merece ser tomada em particular consideração; que, por outra parte, as potencias são, primeiro que tudo, animadas do desejo de conservar os privilegios dos principados, e que seria um grave prejuizo obrigar estas provincias a formarem uma só, principalmente porque no numero daquelles privilegios se acha em primeiro lugar aquelle de se administrarem separadamente.

Acrescentou que mais tarde, e quando se tiver constituido nos principados uma instituição, podendo ser regularmente considerada como o orgão legitimo dos votos do paiz, poder-se-ha, se houver lugar, proceder a união das duas provincias com um perfeito conhecimento de causa.

O Sr. barão de Bourqueney respondendo ao primeiro plenipotenciario da Austria, disse que não podia partilhar da sua apreciação, pois que nas bases da negociação se consigna que os principados conservarão os seus privilegios e immunidades, que o sultão, de concerto com os seus alliados lhes concederá ou confirmará uma organisação interior conforme as necessidades e os desejos das populações.

Temos, pois, disse o plenipotenciario de Vienna, entendido que devemos reservar ao sultão e aos seus alliados o direito e o cuidado de se entenderem sobre as medidas proprias para assegurar a felicidade destes povos, tendo attenção aos seus desejos.

Ora, a França depositou nas conferencias do anno passado uma acta que collocou a questão sobre o campo da discussão, e não se elevou de nenhuma parte, desde então, uma manifestação tendente a prejudicar os esclarecimentos que nos induzem a crer que os moldo-valachios desejam a união das provincias em um só principado.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Sardenha chamou a attenção do congresso, afim de estabelecer que o voto das populações a este respeito he anterior as circumstancias actuaes; que um artigo do estatuto tem prejudicado a questão depondo neste acto o principio da reunião eventual dos principados.

Ali-Pachá sustentou que não se podia dar uma tal interpretação ao artigo citado pelo Sr. conde de Cavour.

O Sr. conde de Orloff declarou, que os plenipotenciarios da Russia, tendo podido apreciar as necessidades e os desejos dos dous principados, apoiam o projecto de reunião como devendo ajudar a prosperidade destas provincias.

Tendo declarado Ali-Pachá que os plenipotenciarios da Turquia não estão autorisados para proseguirem na discussão sobre este campo, e não tendo tambem os plenipotenciarios da Austria as competentes instrucções, a questão ficou adiada para outra sessão, afim de que podessem receber as instrucções das suas cortes.

(Seguem as assignaturas.)

(*A Nação.*)

ARTIGO ADDICIONAL E TRANSITORIO.

As estipulações da convenção dos estreitos assignada hoje, não serão applicaveis as embarcações de guerra empregadas pelas potencias belligerantes para a evacuação por mar dos territorios occupados pelos seus exercitos, porem as ditas estipulações adquirirão a sua plena força, logo que a evacuação estiver terminada.

Dado em Paris a 30 de março de 1856.

Primeiro annexo.

Os plenipotenciarios, depois de terem trocado os seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, convieram nos seguintes artigos:

Art. 1. S. M. o sultão, de uma parte, declara que tem a firme resolução de manter para o futuro o principio invariavelmente estabelecido como antiga regra do seu imperio, e em virtude do qual foi prohibido sempre as embarcações de guerra das potencias estrangeiras entrar nos estreitos dos Dardanellos e do Bosphoro, e que em quanto a Porta estiver em paz, S. M. não admittirá nenhuma embarcação de guerra estrangeira nos ditos estreitos.

E SS. MM. o imperador dos Francezes, o imperador d'Austria, a rainha do Reino Unido da Grãa-Bretanha e Irlanda, o rei da Prussia, o imperador de todas as Russias e o rei da Sardenha, de outra parte, obrigam-se a respeitar esta determinação do sultão, e a conformar-se com o principio acima estabelecido.

Art. 2. O sultão reserva, como até agora, o direito de conceder firmans de passagem ás embarcações ligeiras com pavilhão de guerra, as quaes serão empregadas como he costume, no serviço das legações das potencias amigas.

Art. 3. A mesma excepção será applicada ás embarcações ligeiras com pavilhão de guerra que cada uma das potencias contratantes he autorisada a ter nas embocaduras do Danubio, para assegurar a execução dos regulamentos relativos a liberdade do rio, e cujo numero não deverá exceder a dous para cada potencia.

Art. 4. A presente convenção, annexa ao tratado geral assignado hoje em Paris, será ratificada, e as ratificações, trocadas no espaço de quatro semanas, ou mais cedo se fôr possivel.

Em fé do que os respectivos plenipotenciarios a assignaram e lhe pozeram o sêllo das suas armas.

Segundo annexo.

Convenção entre SS. MM. o imperador da Russia e o sultão.

Os plenipotenciarios, depois de terem trocado os seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

Art. 1. As altas partes contratantes obrigam-se mutuamente a não ter no mar Negro senão aquellas embarcações de guerra, cujo numero, força e dimensões, estão estipuladas no seguinte artigo.

Art. 2. As altas partes contratantes reservam o direito de ter cada uma neste mar 6 vapores de 50 metros de comprimento, de 800 toneladas o maximo, e quatro embarcações ligeiras de vapor ou de vélas, de um porte que não excederá a 200 toneladas cada uma.

Art. 3. A presente convenção, annexa ao tratado geral assignado hoje em Paris, será ratificada, e as ratificações trocadas no espaço de quatro semanas, ou mais cedo, se fôr possivel.

Em fé do que os respectivos plenipotenciarios a assignaram, e lhe pozeram o sello das suas armas.

Terceiro ponto.

Convenção entre SS. MM. o imperador dos Francezes, a rainha do Reino-Unido da Grãa-Bretanha e Irlanda, e o imperador de todas as Russias.

Os plenipotenciarios, depois de terem trocado os seus plenos poderes, que foram achados em boa e legitima forma, convieram nos artigos seguintes:

Art. 1. S. M. o imperador de todas as Russias, para corresponder ao desejo que lhe foi exprimido por SS. MM. o imperador dos Francezes e a rainha do Reino-Unido da Grãa Bretanha e Irlanda, declara que as ilhas de Aland não serão fortificadas, e que não será conservado nem creado nellas estabelecimento algum militar ou naval.

Art. 2. A presente convenção, annexa ao tratado geral assignado hoje em Paris, será ratificada, e as ratificações trocadas no espaço de quatro semanas, ou mais cedo, se for possivel.

Em fé do que os respectivos plenipotenciarios a assignaram e lhe puzeram o sello das suas armas.

(*Periodicos dos Pobres* no Porto.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

SENADO.

SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 horas e 3¼ da manhãa, reunidos 29 Srs. senadores, abrio-se a sessão, e passou-se ao seguinte expediente, tendo sido approvadas as actas de 9 e 10.

Officio do 1.º secretario da camara dos deputados, communicando que por officio do ministerio do imperio de 12 de setembro do anno findo, constou naquella camara que S. Magestade o Imperador sanccionara a resolução da assembléa geral que altera a lei de 19 de agosto de 1846.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. ministro da fazenda, incluindo o mappa n. 570, das operações occorridas na sessão da assignatura e substituição do papel moeda até 30 de abril ultimo.—A' commissão de fazenda.

O Sr. ministro do imperio, transmittindo copia do officio do presidente da provincia de Goyaz de 27 de fevereiro ultimo, e de outro que o acompanhou do 1.º substituto do juiz municipal da villa Formosa da Imperatriz, da dita provincia, do 1.º de janeiro antecedente, dando informações sobre a doação feita por Pedro Menteiro José de Abreu e Souza, para patrimonio da capella de Nossa Senhora da Conceição, de uma porção de terreno em que se acha assentada a mesma villa.—A quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, accusando a recepção do officio de 5 do corrente, em que se lhe communicou a organisação da mesa do senado na actual sessão legislativa.—Fica o senado inteirado.

Do mesmo ministro, enviando, em additamento ao seu officio de 2 do corrente, a acta da eleição de dous senadores a que se procedeu no collegio da villa do Conde, provincia da Bahia, para preencherem as vagas deixadas no senado pelos fallecidos Srs. viscondes da Pedra Branca e Caravellas.—A' secretaria.

Do Sr. senador marquez de Valença, participando achar-se de nojo pelo fallecimento de seu genro o Dr. José da Costa Lima e Castro.—Fica o senado inteirado.

ORDEM DO DIA.

Continuou a terceira discussão adiada, em 9 do corrente, da proposição da camara dos deputados approvando o contrato celebrado pelo governo em 2 de janeiro de 1855 com o gerente da companhia de paquetes a vapor.

Vieram a mesa, e, sendo apoiadas, entraram conjunctamente em discussão com a proposição, e as seguintes emendas:

« Suprima-se a condição 2.ª do contrato.—Silva Ferraz. »

« Additivo a condição 25.ª do contrato, caso não passe a approvação proposta.—Toda a differença do custo do carvão para menos do termo estabelecido de 25$, reverterá em favor do governo, sendo competentemente indemnisado pela companhia.—Silva Ferraz. »

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O Sr. *Presidente* deu para a ordem do dia a continuação da mesma discussão, e levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A's 10 horas da manhãa, feita a chamada, e verificando-se haver numero sufficiente, passa-se ao seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, datado de 10 de novembro de 1855, remettendo o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado em consulta sobre os actos legislativos da assembléa provincial de S. Pedro, promulgados em sessão ordinaria de 1854, tendentes a cobranças das dividas

FOLHETIM.

POBRE DOLORES. *

POR FERNAN CABALLERO.

X.

Devemos dizer ao leitor quem era esse Dom Marcellino Toro, que tem apparecido muitas vezes nesta narração.

Dom Marcellino, filho de um mercador de tão pouca importancia, que o pai e o filho não podiam juntos ter uma loja, foi enviado á America pelo pai. Ahi entrou em uma casa de commercio, onde, com os annos, com a paciencia, e obrando honradamente, achou-se de repente millionario, segundo diziam seus compatriotas, e na realidade com vinte e cinco mil duros. Voltou triumphante para a sua aldeia, ornado das divisas de não sei que funcções. He verdade que eram das mais infimas na classe abundante de bordaduras e de galões concedidos a pessoas que tem menos analogia com as insignias de que se adornam.

Assim como ha grandes infortunios, ha tambem grandes felicidades, que passam desapercebidas neste mundo. Com effeito, não he facil imaginar a extrema facilidade com que Dom Marcellino sahindo pobre como Job, voltou para o seu paiz rico como Cresus.

Primeiramente comprou uma casa digna de um personagem de sua ordem. Amava a commodidade e o brilho, mas tambem prezava as moedas mexicanas, doce producto do trabalho de toda a sua vida. Impellido por uma paixão, retido por outra, dividido entre seu mão gosto e um vago desejo de elegancia, elle organisou-se como vamos dizer.

Não querendo edificar, comprou a mais bella casa que estava para vender-se, achando-a mui pequena, comprou uma casa vizinha, que reunio á primeira. Faltava-lhe um jardim, e Dom Marcellino queria a todo o custo um jardim; mas um jardim aristocratico, em harmonia com as divisas do dono, com teixos, estatuas, perspectivas, tanques povoados de peixes vermelhos, e sobretudo um labyrintho: o labyrintho era o idéal de Dom Marcellino. Comprou então terceira casa com grande pateo contiguo á sua, lançou as paredes a baixo, e plantou ahi seu jardim. Amontoou tudo o que acabamos de enumerar á excepção das perspectivas, o que não era possivel; mas ao menos mandou pinta-las nos muros. Chamou para esse fim de Madrid um borrador com o qual, como veremos, travou depois relações mui sympathicas. Esse jardim, graças aos jasmineiros, ás madresilvas, ás latadas, ás roseiras, ás murtas e a mil outras nymphas da côrte de Flora, tornou-se em pouco tempo um paraizo, sem embargo de todo o ridiculo de sua formação.

O labyrintho, que sómente servia para desencaminhar as toupeiras, veio a ser um bello bosquete de murtas, e as plantas trepadeiras formaram sobre os muros ricos doceis arreiados de flores. O tanque de peixes vermelhos rodeado de latadas ficou um delicioso retiro cheio de sombra e de frescura; as roseiras e outros arbustos cobriram decentemente as estatuas de uma Diana rachitica e de uma Venus anã, de maneira que só deixavam ver-lhes o nariz pouco grego.

Quando tratou-se de mobiliar a casa, o primeiro pensamento de Dom Marcellino foi pedir ao borrador que fizesse o seu retrato, afim de perpetuar a memoria de suas divisas.

O artista desenhou com effeito em uma tela grande o triste semblante de Dom Marcellino, ainda mais entristecido por algumas sombras sinistras, que, partindo-lhe dos cantos da bocca bem como bigodes, debuxavam-se-lhe sobre as fontes como emplastros de enxaqueca, e sobre o nariz como uma empola.

Mas, em compensação, o pintor distinguira-se na parte essencial do retrato: a mão esquerda apoiada no peito mettia no collete tres dedos semelhantes a cavilhas, e sobre a manga brilhavam as famosas divisas. Na outra mão Dom Marcellino tinha uma carta aberta como um annuncio de corrida de touros, na qual lia se: *Juan Almazarron fecit.*

Essa obra primorosa foi collocada no lugar mais apparente da sala, e coberta com um véo para estar ao abrigo das irreverentes moscas. Dom Marcellino enthusiasmou-se de tal sorte por esse quadro, que decidio-se a cultivar a arte de Apelles, e a dedicar-lhe as horas vagas.

Bem como o burguez de Moliere, que aos quarenta annos achou-se repentinamente poeta, Dom Marcellino aos cincoenta dispertou feito artista. O borrador excitou-lhe os sentimentos, bons e pacificos veteranos, fez-lhe nascer uma nobre emulação e um ardente amor das glorias de Murillo.

Julgue o leitor que monstruosos marmanjos debuxaram o mestre e o discipulo! Todavia acharam muitos admiradores, e entre estes o mais sincero era frei Nolasco, amigo de Dom Marcellino. Isto grangeou ao bom frade o immortal vestuario preto.

Os primeiros ensaios que fez ao natural nosso aprendiz artista foram quadros do interior domestico. O borrador encarregado da disposição pittoresca dos objectos que ahi deviam figurar, foi a cozinha, tomou um fogareiro, um candieiro, quatro esfregões, tirou legumes da dispensa, e para fazer honra a Rota, uma de suas famosas aboboras, destinada a occupar no quadro o primeiro lugar. A abobora foi collocada sobre os esfregões, os quaes formavam-lhe como amplas barbas de sapador, na vanguarda estavam alguns nabos, aqui e alli faziam sentinella os espargos. O candieiro pintado com vermelhão e posto no fundo do quadro, reflectia sua cor sobre os nabos, convertendo-os em beterrabas, e sobre os esfregões, os quaes davam á abobora certa semelhança com o semblante do famoso pirata Barba-ruiva.

Completado felizmente esse quadro, que foi ornar a sala de jantar, o discipulo animado poz-se a pintar santos. As dimensões augmentaram com o enthusiasmo do pintor, e elevaram-se até um San-Christovão colossal, que toda a aldeia quiz ver, e que causou grande emoção. Frei Nolasco, que estava mais ufano do que o proprio autor, trouxe ao santo uma multidão de admiradores. « Vinde cá, lhes dizia elle attrahindo-os á extremidade opposta do gabinete: a pintura, o rei e o sol devem ser vistos de longe. » E depois, mostrando os pinceis e as tintas, accrescentava: Isto, Miguel, vale mais dinheiro do que tua colheita; como he possivel, meus amigos, que elle não pinte bem tendo tantas tintas e tantos pinceis?

Esse triumpho de San-Christovão exaltou a paixão de Dom Marcellino, seu ardor não teve mais limites, e elle preparou uma tela de cinco varas de largura e quatro de altura para ensaiar o genero historico. Hesitou entre a tomada de Rota por Affonso XI, diz *le Sage*, no anno de 1200, e a tomada de Rota pelo conde de Essex, que ahi desembarcou em 1700 favorecido pela traição do governador do castello, o qual era Italiano e chamava-se Scipion Brancacho. Dom Marcellino preferio o primeiro facto, não por ser mais patriotico, porém porque dava-lhe occasião de pintar turbantes.

Então apresentaram-se sérias difficuldades, não difficuldades da arte, pois essas não existiam para Almazarron e seu discipulo; porém difficuldades materiaes.

Dom Marcellino, que era pequeno, não alcançava nem a terça parte da altura da tela. Foi frei Nolasco quem deu um expediente para pôr o artista ao nivel do objecto que pintava: achou um pulpito velho que existia ainda em seu convento, mandou por um carreiro atar-lhe rodas, e traze-lo para junto do painel monstro, o qual pintava-se no pateo ao ar livre, abrigado por uma tolda. Subindo ao pulpito como um pregador, Dom Marcellino executou com o seu acolito a segunda parte; mas restava a terceira, e elle não podia alcança-la nem mesmo pondo-se sobre a ponta dos pés. O mestre, o discipulo e frei Nolasco davam voltas ao juizo para acharem um expediente. O desalento substituia o enthusiasmo assim como sobre a praia a baixa-mar succede a enchente.

Todavia não era possivel que ficassem os castellos sem ameias, os cavallos sem orelhas, os heroes sem cabeças, os Mouros sem turbantes, as lanças sem pontas, e o céo sem numerosas listas de azul da Prussia. Era pois indispensavel procurar um meio para que Dom Marcellino podesse distribuir ameias, orelhas, turbantes e pontas de lança. Frei Nolasco propoz pernas de pão, o mestre uma escada; as duas cousas foram rejeitadas como incommodas e perigosas por Dom Marcellino, o qual sendo o mais interessado achou emfim o meio commodo e seguro de collocar-se na altura necessaria. Comprou uma cilha, á qual atou uma corda grossa, mandou prender no tecto um annel de ferro, passou alli a corda, e cingindo-se com a cilha foi içado pelo mestre e por frei Nolasco á altura desejada. A principio tudo esteve muito bem, e nosso Dom Marcellino levando a palheta e os pinceis na mão, foi-se pelos ares como um seraphim com grande satisfação de seus machinistas.

Mas, quando o artista chegou a certa altura, a corda que era nova e bem torcida entrou a destorcer-se com rapidez crescente. Vendo a Dom Marcellino de braços abertos, a gritar terrivelmente, e a gyrar sobre si mesmo, frei Nolasco e o mestre perturbaram-se, soltando a corda deitaram a correr, e o pobre pintor cahio de bruços como uma rã.

Esse accidente comparavel aquelle que custou a vida ao pobre Murillo, gelou o enthusiasmo de Dom Marcellino, e o fez depor as armas de Appelles.

XI.

Dom Marcellino gozava de uma satisfação sem mistura. Se alguem lhe tivesse dito que um Francez não poderia achar homem perfeitamente feliz senão um *paria* em uma choupana india, (*) elle não teria rido, porque não era risonho; mas ter-se indignado contra as insolencias e os paradoxos dos escrevinhadores. Passeiava em seu jardim e em sua casa em uma especie de tranquillo extase, e seu unico pezar era que o dia não tivesse mais de vinte e quatro horas, e o anno mais de trezentos e sessenta e cinco dias.

Durante dez annos Dom Marcellino gozou essa branda felicidade occupado em despender suas queridas peças mexicanas; mas, no fim desses dez annos, e quando menos o pensava, uma pulmonia levou-o em oito dias para melhor vida.

Dom Marcellino teve boa morte; não perdoou aos inimigos, porque não os tinha; distribuio numerosas esmolas pelo seu testamento, encommendou piedosamente sua alma a Deos, e como ultima prova da fraqueza humana pedio que o vestissem com o seu uniforme para ser sepultado.

Sua irmãa, Dona Braulia Toro, viuva de um arrieiro, herdou todos os bens, e estabeleceu-se na casa. O famoso retrato permanecia no posto de honra, e depois da morte do original as sombras se tinham escurecido ainda mais. Frei Nolasco não o via uma só vez sem fazer-lhe um elogio, e sem recitar depois devotamente um *Padre Nosso*. Rosa tinha reparado nisso, e quando o bom frade vinha á casa, a louca mocinha nunca deixava de chamar-lhe a attenção para o retrato, certa de que não se passava uma vez que frei Nolasco não exclamasse: « Que bella pintura! e não rezasse logo o Padre Nosso. » A mãi que observára essa malicia, reprehendera a filha, e prohibira-lhe continuar; mas Rosa com sua indocilidade habitual não fazia caso da prohibição; e todas as vezes que ella fallava do defunto o bom frade sobrevinha com o seu infallivel: « Que bella pintura! » e seu inseparavel *Pater Noster*.

No dia seguinte ao da conversação que tivera com Dolores, frei Nolasco entrou em casa da viuva, e disse-lhe:

— Braulia, achei-te uma criada excellente.

— Tanto melhor, respondeu esta, muito estimo. Ella tem juizo? He boa christãa? he asseiada? e sobretudo não he muito rustica?

— Mulher, digo-te que he optima pessoa.

— Frei Nolasco, disse Rosa, não lhe parece que alguem bateu no retrato de meu tio? Elle está todo atravessado.

O frade levantou a cabeça, e respondeu contemplando o retrato:

— Atravessado não; elle está tão direito como era teu tio, que repousa em paz. Que bom desenho! Esse Juan Almazarron sabia seu officio. O cura disse-me um destes dias, que ha um em Madrid, que tira o retrato da rainha; chama-se Frederico Madrazo. Todos affirmam que he admiravel; mas não creio que seja assim como aquillo. Se Juan Almazarron tivesse estado em Madrid, outro gallo lhe cantára. Se lá fosse visto aquelle retrato! Que bella pintura! *Pater Noster...*

— O que fazes he uma acção grosseira, disse Dona Braulia a filha certa de não ser ouvida pelo frade; uma moça bem educada não deve portar-se assim. Se continuares hei de dar-te tal beliscão, que chuparás os dedos de prazer. Quero que sejas polida!

— Deixe-se de polidez, minha mãi, ha tempo para tudo, e dê-me um cacho de uvas: Vmc. guarda-as como pedras preciosas.

— A gente bem educada não come a toda hora, respondeu a mãi economica.

— Frei Nolasco, gritou a rapariga, minha mãi não quer dar-me uvas, dizendo que he grosseria come-las de quando em quando. Não he verdade que meu tio Marcellino, que alias era bem educado, as comia até fartar?

— He verdade, respondeu o frade sorrindo ás suas lembranças; as uvas muscateis vinham ás cargas.

— E como as uvas engordam, disse Rosa suspirando, elle andava como cabrito nutrido por duas mãis.

— Este anno vendi as uvas muscateis, disse Dona Braulia.

— Mentira, murmurou a rapariga.

— Que dizes? perguntou frei Nolasco.

— Não lhe parece, gritou a pequena, que meu tio tem sobre as fontes emplastos como as ciganas, e um grande signal no nariz?

— Não! respondeu o frade observando o quadro; está exacto; aquella mão he a propria; soccorreu a muitas pessoas, que della não se lembram mais. A mim elle deu este vestuario, dizendo-me: Frei Nolasco, praza a Deos que sua saúde tenha mais duração. » E tambem sua vida, respondi-lhe. Porem meu voto não se cumprio melhor do que o delle se ha de cumprir, porque o vestuario durará mais do que eu. Que bella pintura! accrescentou suspirando. Deos o tenha em sua gloria! *Pater Noster.*

— Ai! ai! gritou Rosa deitando a correr.

Sentira no braço o contacto dos dedos da sua graciosa mãi.

No dia seguinte Dolores entrou na casa. Era triste, timida, submissa, e desejosa de agradar e de desempenhar seus novos deveres.

Em pouco tempo ganhou a affeição de Rosa e Dona Braulia declarou-se mui satisfeita. Era silenciosa, laboriosa, asseiada, e tinha duas grandes qualidades para essa economica mulher; comia pouco e não era grosseira.

Dolores passou nessa casa um anno tranquillo; poderiamos dizer feliz, se seu coração não contivesse, com o tristes cinzas, a lembrança da mãi, e como duas vivas chammas agitadas pelo cuidado, a lembrança de Thomaz e de Lorenzo.

Um dia Rosa perguntou-lhe repentinamente:

— Dolores, teus um namorado?

O amor nos campos he sempre precursor do casamento. He cousa tão natural, tão autorisada, tão legal que nunca o negam aquelles que elle liga; por isso Dolores respondeu mui simplesmente.

— Tenho.

— E's mui feliz, tornou Rosa; mas aonde está elle? Ainda não o vi.

— Está' ausente.

— Ausente! ah! meu Deos! E como sabes que elle ama-te?

— Assim como elle mesmo sabe que amo-o.

— Um namorado ausente he como um pintasilgo que não canta. De que serve? Eu não o quereria. Se tivesse um namorado seria para ouvi-lo cantar e tocar, e quereria casar-me logo.

— E para que tanta pressa de casar-se?

— Crês que eu não tenha razão? Para sahir debaixo da palmatoria de minha mãi, que he mais fatigante do que uma mosca a' hora da sesta. Mas ouve-me; quando teu namorado voltar..... como se chama elle?

— Lorenzo.

— Lorenzo Lopez? Ah! Jesus! se he verdade o que tenho ouvido dizer delle, lamento-te, Dolores! Pois bem, se Lorenzo voltar e entrar aqui para ver-te, minha mãi he capaz de morrer de colera. Creio que ella imagina que todos os namorados são assassinos. Estou convencida de que meu pai foi seu marido sem ser seu amante.

— Elle não virá' aqui, disse Dolores sorrindo brandamente.

— He que nem poderas fallar-lhe a' janella, se minha mãi chegar a saber. Ella está' persuadida de que todos os namorados trazem comsigo a peste.

— Não irei a' janella, senhora, disse Dolores.

— Não me chames senhora, quando minha mãi não estiver presente; tenho-te pedido isso mais de onze mil vezes. Com o corpinho de espartilho que ella adoptou, com o seu matelete da moda, minha pobre mãi bem pouco formosa assemelha-se a um pacote mal apertado; o titulo de *senora* e de *dona* assenta-lhe como me assentaria o vestido de cauda da infanta. E he em tudo o mesmo. Antigamente ella fazia doces e bolinhos que se teria podido offerecer a el-rei, ninguem a vencia em confeitos, coscorões, geleas, tortas, etc.; agora queima ou deixa cru tudo o que faz. Mas dize-me, Dolores, visto que tens um namorado, devias estar contente e alegre em vez de teres um semblante de Nossa Senhora das Dores; em toda a tua santa vida não fallas, não ris, não cantas!

— Houve um tempo, respondeu Dolores, em que eu ria e cantava; mas se perdi meu pai afogado, minha mãi abandonada sobre uma praia deserta, se meu querido irmão anda embarcado e tão longe de mim que sua ausencia póde durar annos, e tornar-se eterna; se Lorenzo foi sorteado para soldado e tambem partio, como queres, Rosa, que eu possa fallar, cantar e rir?

— He verdade, disse Rosa, cujos olhos deixaram brilhar uma lagrima, coitada! Mas consola-te; os mortos estão com Deos e os vivos voltarão.

— Amen! respondeu Dolores suspirando.

XII.

Uma tarde Dolores estava occupada no jardim, o qual Dona Braulia, sua economica ama, nascido com o espirito de *positivismo* tão recommendado presentemente, transformara em horta. Couves robustas e viçosas substituiam as murtas, as cebolas infectavam o lugar que dantes embalsamavam as violetas, e os nabos tinham usurpado os canteiros das dahlias.

Como he de pensar, Rosa se exasperara e derramara suas primeiras lagrimas diante dessas flores arrancadas.

— Veja, dizia ella a' mãi em tom afflictivo, Vmc. banio todas as flores; brevemente não restará no jardim outra rosa senão eu. Praza a Deos que sôas couves morram eticas, que suas alfaces sequem, e que seus nabos apodreçam.

A tarde era triste; o vento que gemia annunciava o inverno. Dolores via as nuvens passarem precipitadamente como batalhões que preparam-se para o combate; ouvia o rumor longinquo das vagas que se quebravam sobre a praia, emquanto a atmosphera carregava-se. Longa faxa negra e sombria elevase no horisonte, e cobria todo o espaço para o sul.

— Ah! pensava ella, onde meu pobre Thomaz encontrará a tempestade que se prepara? Será sobre o mar, sobre a terra ou na sepultura? Talvez não verei mais esse querido irmão!

Nesse momento Dolores ouvio bater a' porta da rua e foi abrir. Sobre o liminar estava um rapaz de bella estatura com elegante vestuario de marinheiro. Trazia galantemente o barrete catalão sobre seus cabellos louros e frisados; pelas suas faces morenas e risonhas cahiam duas lagrimas que contrastavam com esse sorriso e com a alegria do coração, que elle exprimia.

— Não me conheces? disse elle vendo que Dolores parecia esperar em silencio que explicasse o objecto de sua vinda.

A essa voz um grito partio do coração de Dolores com estas palavras: «Meu irmão!» e ella precipitou-se nos braços do marinheiro. Mas a pobre rapariga habituada ao soffrimento e enfraquecida pelo trabalho continuo não póde supportar uma alegria tão viva e tão subita, e cahio sem sentidos.

Ao grito de Dolores acudiram Dona Braulia e Rosa.

— O que he? o que he isso? quem és tu, rapaz? perguntou a primeira.

— Senhora, sou seu irmão; respondeu Thomaz.

— Se assim fôra, não a teria assustado.

— Mas senhora..

Vai-te, retira-te, não trazes certidão de baptismo, e Deos sabe tuas intenções!

— Minha mãi, disse Rosa com firmeza, esse he Thomaz, irmão de Dolores; basta ve-lo para reconhece-lo; elles assemelham-se como uma rosa de sua cor a uma rosa branca.

— Cala-te, cirigaita, disse a mãi, e vai buscar vinagre aromatico para Dolores respirar. E tu, accrescentou dirigindo-se ao marinheiro, põe-te na rua; aqui não tens que fazer. Que atrevimento! Entrar na casa alheia como Pedro entra na que lhe he propria!

Parecia que um instincto prophetico induzia assim a viuva a repellir esse bello rapaz. Se seu dinheiro e seus bens não corriam risco em sua presença, o risco era para outro thesouro de muito mais valor.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 129.

(*) *La Chaumiere indienne* de Bernardin de Saint Pierre.

MUTILADO

ILEGÍVEL

activas das camaras municipaes, para que esta augusta camara haja de resolver sobre o objecto conforme julgar conveniente.—A'commissão da assembléas provinciaes.

Outro do mesmo senhor, datado de 29 de novembro de 1855, transmittindo cópia do decreto de 24 do mesmo mez, pelo que S. M. I. houve por bem conceder ás filhas do fallecido marechal do exercito visconde de Magé, a pensão annual de 1:800$ rs., repartidamente, incluindo o meio soldo que ja percebem, dependendo esta mercê da approvação do corpo legislativo. — A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do mesmo senhor, datado de 11 de janeiro do corrente anno, remettendo copia do decreto de 8 do mesmo mez e anno, pelo qual S. M. I. concede á viuva e filho do alferes do corpo policial da provincia de S. Pedro, Vicente Francisco Dias Junior, a pensão annual de 180$ rs., dependendo esta mercê da approvação do corpo legislativo. — A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do mesmo senhor, datado de 15 de janeiro do corrente anno, enviando copia do decreto de 10 do mesmo mez, pelo qual S. M. I. concede a viuva e filhos menores do Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, repartidamente, a pensão de 1:000$ dependendo esta graça da approvação do corpo legislativo. — A commissão de pensões e ordenados.

Um officio do Sr. deputado Padua Fleury, communicando que por incommodos de saude não póde por ora comparecer as sessões. — Fica a camara inteirada.

Um requerimento do juiz e mesarios da confraria de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Campos dos Goytacazes, provincia do Rio de Janeiro, pedindo permissão para possuir em bens de raiz, ou em apolices da divida publica, a quantia de 60:000$—A' commissão de fazenda.

Outro do bacharel Domingos Martins de Faria, pedindo ser aposentado no ultimo lugar em que servio de juiz de direito, com ordenado por inteiro. — A' commissão de constituição e poderes.

ORDEM DO DIA.

Tendo-se de proceder a votação sobre o parecer da commissão de constituição e poderes relativamente á chamada de supplentes, cuja discussão havia ficado encerrada na sessão antecedente, he approvada a conclusão do parecer na parte em que determina que se dê assento aos Srs. Avelar Brotero, supplente pela provincia de S. Paulo, e José Martins Ferreira pela do Maranhão.

Passando-se a votar sobre a emenda substitutiva do Sr. Dutra Rocha, e pedindo o Sr. Henriques que esta votação fosse feita por partes, suscita-se a este respeito uma questão de ordem, e decide o Sr. presidente que esta divisão só podia ter lugar quando se votasse a outra conclusão do parecer.

Nesta conformidade, proseguindo-se na votação, he rejeitada a primeira emenda do Sr. Dutra Rocha ; e pondo-se a votos a segunda conclusão do parecer separadamente a respeito de cada um dos supplentes, approva-se tão somente a admissão do Sr. conselheiro Joaquim Marcellino de Brito, supplente pela provincia da Bahia. A segunda emenda do Sr. Dutra Rocha he rejeitada, e considera-se prejudicada a indicação do Sr. Octaviano ácerca da chamada de mais um supplente pela provincia do Maranhão.

Lê-se e vai a commissão de constituição e poderes a seguinte indicação dos Sr. Angelo Ramos e Eduardo França.

« Proponho que seja chamado para tomar assento o desembargador José Ferreira Souto, supplente pela Bahia, que se acha na côrte. »

Achando-se na sala immediata o Sr. José Martins Ferreira, deputado supplente pela provincia do Maranhão, he introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Eleição de commissões.

Commissão de fazenda (57 cedulas).

Carneiro de Campos 46 votos, Henriques 31, Paula Santos 23.

O Sr. Borges Monteiro (pela ordem) Observa que a eleição desta commissão devia ser nulla, visto ter tido votos um cidadão que não faz parte mais desta camara.

O Sr. Presidente responde que esses votos eram considerados perdidos.

Continua a eleição das commissões.

Justiça civil (59 cedulas.)

Fiusa 43 votos, Firmino 32, Cerqueira Pinto 29.

Diplomacia (58 cedulas).

Pereira da Silva 44 votos, Paes Barreto, 44 Mendonça 41.

Marinha e guerra (58 cedulas).

Zacarias 38 votos, Pereira da Silva 34, Salles 32.

Correndo o escrutinio para a eleição da commissão de redacção, verifica-se não haver casa.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação da eleição das commissões ; manda proceder a chamada, e levanta a sessão a 1 hora e meia.

SESSÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada e verificado numero sufficiente, passa-se ao seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, datado de 21 de janeiro do corrente anno, remettendo copias das consultas da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, a respeito da lei da assembléa provincial do Pará de 25 de abril de 1838, autorisando a creação de corpos de trabalhadores, com organisação militar, para que o corpo legislativo delibere como julgar conveniente.—A commissão de assembléas provinciaes.

Outro do mesmo senhor, de 8 de fevereiro do corrente anno, enviando copia do decreto n. 1717 de 23 de janeiro do mesmo anno, pelo qual S. M. I. concede a Francisco de Paula Brito privilegio exclusivo por 5 annos para o fabrico de cartas de jogar, dependendo esta graça da approvação do corpo legislativo.— A' commissão de industria.

Outro do mesmo senhor, datado de 15 de fevereiro do corrente anno, transmittindo o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado sobre actos legislativos da assembléa porvincial de Minas Geraes, para que o poder legislativo resolva como julgar conveniente.— A' commissão de assembléas provinciaes.

Outro do mesmo senhor datado de 15 de março do corrente anno, remettendo o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, tendente aos actos da assembléa provincial das Alagôas que dizem respeito a Manoel Felix de Barros Cavalcanti, escriturario da mesa do consulado provincial e declarando invalida a praça do corpo policial Feliciano Teixeira da Silva Biquibá para que o corpo legislativo, tomando na devida consideração haja de resolver como julgar conveniente.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Outro do mesmo senhor datado de 5 do corrente, remettendo o officio do vice-presidente do Ceará, acompanhado da representação de varios habitantes da mesma provincia em que pedem isenção por 30 annos dos direitos de exportação para os assucares fabricados no engenho que alli estabelecêram denominado S. Antonio de Pitaguari, para que sendo presente ao corpo legislativo, elle á tome na consideração que merecer.—A' commissão de industria.

Outro do Sr. ministro da fazenda, datado de 8 do corrente, remettendo o mappa das operações occorridas na secção da assignatura do papel moeda até 30 de abril ultimo.—A' primeira commissão de orçamento.

Outro do Sr. primeiro secretario do senado datado de 9 do corrente, remettendo a proposição do senado autorisando o governo por tempo de um anno a transferir de uns para outros corpos e armas do exercito os officiaes subalternos, guardando porem as disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 772 de 31 de março de 1851.—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outro do Sr. ministro do imperio, datado de 14 do corrente, pedindo dia e hora para ler o relatorio do ministerio a seu cargo.—Marcou-se o dia 15 as 11 e meia horas.

Outro do Sr. ministro da justiça, datado de 18 corrente para o mesmo fim. — Foi designado o dia 15, as 11 horas e 3 quartos.

Outro do Sr. ministro da guerra, para o mesmo fim. — Foi designado o dia 15 ao meio dia.

Outro do Sr. ministro da marinha, para o mesmo fim. — Foi designado o dia 15, ao meio dia e um quarto.

Outro do Sr. ministro dos estrangeiros, para o mesmo fim. — Foi designado o dia 15, meia hora depois de meio dia.

Lê-se e approva-se o seguinte parecer da commissão de constituição e poderes :

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente a indicação dos Srs. deputados Angelo Ramos, e França para ser chamado a tomar assento como supplente pela provincia da Bahia o Sr. desembargador José Ferreira Souto, em vista da deliberação desta camara que mandou admittir o Sr. conselheiro Marcellino de Brito, immediato em votos aquelle senhor, he de parecer que seja approvada a dita indicação, e conseguintemente convidado o mesmo Sr. desembargador Souto, para vir supprir uma das vagas dos senhores deputados ausentes.

« Sala das commissões, em 14 de maio de 1856. — Góes de Vasconcellos. — D. T. de Macedo. — Figueira de Mello. »

O Sr. Brandão participa que não comparecerá as sessões de 12 e 13 por incommodado.

O Sr. Pedreira manda participação de que não pode comparecer á sessão por impedido, e o Sr. Barbosa por incommodado.

O Sr. Martim Francisco : — Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer uma pequena rectificação relativamente a uma inexactidão que encontro na publicação dos debates da nossa sessão do dia 10 do corrente. Ahi se attribue, na occasião em que fallava um de nossos collegas deputado pelo Rio de Janeiro, um aparte que não dei, e no qual se declara um facto cuja veracidade não posso affirmar.

Diz-se nesse aparte que os Srs. Rodrigues dos Santos e Carrão haviam declarado que não tomariam assento este anno no recinto da camara. Não sei que se desse um tal facto ; eu não dei o aparte, e por isso entendi que era de justiça reclamar contra elle.

Achando-se na sala immediata os Srs. deputados João Dabney de Avelar Brotero e desembargador José Ferreira Souto, são introduzidos com as formalidades do estylo, prestam juramento e tomam assento.

ORDEM DO DIA.

Eleição de commissões.

Redacção (57 cedulas.)

Sayão Lobato 44 votos, Paranaguá 38, Nebias 16.

Camaras municipaes (57 cedulas.)

Borges Monteiro 41 votos, Teixeira de Souza 40, J. da Rocha 38.

Assembléas provinciaes (63 cedulas.)

Firmino 49 votos, Fernandes Vieira 46, Travassos 46.

Commercio, industria e artes (56 cedulas.)

Paula Fonseca 44 votos, Cansansão 31, Augusto de Oliveira 28.

Indo-se proceder á votação para a commissão de instrucção publica, verifica-se não haver casa.

O Sr. Presidente manda proceder á chamada, da' para ordem do dia a mesma de hoje e levanta a sessão a 1 hora e meia da tarde.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria de 31 de maio de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia reunido numero legal de Srs. deputados

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2º secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1º. secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo 40 exemplares dos apendices a que se refere o relatorio do S. Exc.—A distribuir.

Uma petição de José Antonio Leite, pedindo que se marque quota na lei do orçamento municipal para pagamento da quantia de 37$440 que a camara municipal de Pao-d'Alho lhe esta a dever de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do Dr. Manoel Teixeira Peixoto, juiz de direito da comarca de Pao-d'Alho, pedindo que na lei de orçamento municipal se marque quota para pagamento da quantia de 121$180 rs., que a camara daquella comarca lhe esta a dever de custas de processos decahidos.— A' mesma commissão.

Lêem-se, apoiam-se, julgam-se objecto de deliberação, e mandam-se imprimir os seguintes projectos :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta :

« Art. 1. Fica creada nesta capital um banco com o fim principal de proteger a lavoura da provincia, facultando-lhe os meios tanto para melhorar os instrumentos e productos agricolas, como para adquirir colonos.

« Art. 2. O fundo do banco será de tres mil contos de réis, devendo começar suas operações logo que tenha em caixa um terço desse capital.

« Art. 3. O banco poderá emittir vales ou bilhetes até o duplo do capital que tiver em caixa.

« Art. 4. Os vales ou bilhetes do banco serão aceitos nas repartições provinciaes.

« Art. 5. As operações do banco consistirão :

« § 1. Em emprestar dinheiro a juros de seis por cento ao anno sob hypotheca de propriedades ruraes ou urbanas, ou sob lettras de firmas reconhecidamente acreditadas na praça.

§ 2. Em emprestar dinheiro sob penhores de ouro, prata, diamantes e joias, e cauções de apolices da divida publica, e acções de companhias acreditadas.

« § 3. Em receber em deposito e guarda, mediante modica porcentagem, ouro, prata, diamantes, joias e quaesquer titulos de valor.

« § 4. Em receber, como e quando lhe convier, dinheiro a juros para applica-lo ás transacções do banco.

« Art. 6. Os dinheiros recebidos do banco serão amortisados annualmente na razão de vinte por cento sobre o capital.

« Art. 7. A disposição do art. antecedente não inhibe de entrar o devedor com todo o capital, ou com metade delle para os cofres do banco no fim de um anno, se isso lhe convier.

« Arts 8. Fica o governo autorisado a encorporar quanto antes uma companhia ou associação para dar prompta execução a esta lei.

« Art. 9. O governo fará organisar os estatutos do banco de conformidade com estas bases, e lhes dara immediata execução sendo todavia obrigado a submette-los a approvação da assemblea na seguinte reunião, com as alterações ou observações que julgar convenientes, ouvida a directoria do banco.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 31 de maio de 1856.—Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. »

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta :

« Art. 1. Para a boa arrecadação dos impostos arrematados e a cargo das collectorias e agencias, fica o presidente da provincia autorisado a dar um regulamento especial.

« Art. 2. Nesse regulamento poderão ser reformadas as collectorias, agencias e o systema de arrematação dos impostos, creando-se uma collectoria central, se assim for conveniente, destinada a fiscalisação dessas rendas.

« Art. 3. Fica igualmente autorisado o presidente da provincia a marcar os vencimentos dos empregados quer da collectoria central, quer das agencias e collectorias parciaes.

« Art. 4. O regulamento que for dado pela presidencia, tera' desde logo execução em todas as suas disposições se bem que fique dependente de approvação da assembléa provincial.

« Art. 5. Os empregados da collectoria central serão de nomeação do presidente e como tes gozando de todas as garantias que em lei são concedidas aos empregados provinciaes.

« Art. 6. Ficam derogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1856.—Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. »

He tambem lido e julgado objecto de deliberação o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta :

« Art. 1. Fica approvado o contrato da illuminação a gaz feito pelo governo da provincia com o negociante H. Gibson e os Drs. Manoel de Barros Barreto e Filippe Lopes Netto, na parte relativa ao augmento de 60 lampeões sobre o numero dos antigos.

« O numero das horas para a illuminação será termo medio, de 6 horas.

« Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 31 de maio de 1856.—S. Cavalcanti de Albuquerque. —Marques de Amorim. —J. J. Souza Leão. »

« A requerimento do Sr. Silvino he dispensado da impressão.

Continua a discussão da redacção do projecto n. 8 que fixa a força policial.

O Sr. Silvino : — Sr. presidente, pouco acrescentarei ao muito que se ha dito a respeito desta materia, não acompanharei mesmo a discussão havida, que no meu entender foi desencaminhada do seu verdadeiro terreno, nem tão pouco fallarei nos incidentes que se deram na casa, porque não quero que os animos se azedem, e porque entendo que, para fazer prevalecer a minha opinião, não me he necessario reviver todo esse passado de dous dias,

Sr. presidente, discutio-se e ainda está em discussão a redacção do projecto que fixa a força policial para o anno vindouro, e por occasião de entrar em discussão essa redacção suscitou-se a questão de achar-se abrangida no art. 7 do projecto a idéa consignada no art. 123 do regimento da casa, isto he, que a disposição daquelle artigo contem absurdo manifesto.

Ora, quanto a isto, no meu entender não resta duvida alguma, porque me não parece curial, mas sim contra a razão, que nós façamos uma lei ou tomemos uma deliberação sobre qualquer materia que dependa da existencia futura de uma lei geral e he este o caso em questão.

A lei de fixação de força policial que tem de vigorar no anno vindouro na parte que trata do recrutamento, fica dependente da lei de fixação de força de terra e mar, que ha de passar na assembléa geral para o mesmo anno. Ora, o nosso trabalho he mais adiantado e acaba mais cedo, o trabalho da assembléa geral he mais prolongado e acaba mais tarde, conseguintemente nós tomamos uma deliberação que tem por base uma cousa que realmente não existe, o que na realidade he contrario a' razão, e o que he contrario a' razão e repugna ao bom senso, he no meu entender absurdo ; por isso entendo, que o art. 7 do projecto de fixação de força policial contendo absurdo, está no caso de soffrer a modificação que marca o regimento no artigo que ja citei.

Assim peço a V. Exc., Sr. presidente, que consulte a casa se realmente o artigo do projecto de fixação de força policial envolve absurdo ou não; porque segundo a deliberação que a casa tomar a respeito desta materia, eu mandarei uma emenda de modo a supprir o inconveniente do artigo.

O Sr. Presidente : — Eu entendo com effeito que a casa he competente para decidir se um projecto envolve ou não absurdo, e que não cabe ao presidente tal attribuição, mas não posso deixar de ponderar a casa que ella deve usar desta sua attribuição com toda a circumspecção e madurza, e que a titulo de um projecto conter absurdo, não se vai reconsiderar uma materia que ja passou pelos tramites legaes.

O Sr. Manoel de Barros : — Sr. presidente, tinha pedido a palavra justamente para dizer o mesmo que o nobre deputado que me precedeu acaba de expor, isto he, de que no artigo 7 do projecto, de cuja redacção nos occupamos, se envolve absurdo, como porém fui prevenido, cedo da palavra.

(Continua.)

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

—O fiscal da freguezia de Santo Antonio com facultativos e guardas, deu uma busca na casa de «Lismarque» no caes do Ramos, e nada encontrou que podesse denunciar a existencia de um tal negocio, apezar de que he notorio que esse homem effectivamente tem o tal negocio ; porém os seus espiões o sabem por fora do alcance das buscas fiscaes.

—O mesmo fiscal despedio o guarda municipal, do qual ha dias tratamos : fez muito bem.

—O garapista «empregado» consta que deixara essa traficancia.

—Existem nas immediações da rua das Cinco-Pontas quatro casas onde se fabricam e vendem garapas picadas á população : os proprietarios dessas espeluncas vivem intrigados pela cubiça de quem mais negocia ; entre elles ha um ex-official do «exercito provincial» todos elles conhecidos do fiscal de S. José. Ora na verdade, quando não ha gato-sapato que ignore nessas casas taes commercios, o Sr. fiscal não sabe, nem nada, de nada !... Nada, Sr. fiscal ? Pelo amor de Deos ! faça respeitar as posturas municipaes e deixe as relações para um lado, pois Vossemecê já foi muito diligente...

—Constou-nos que no ultimo do passado dissolveu-se a companhia de Ribeirinhos, por se ter acabado a quota de dezoito contos de réis (18:000$!!!) dinheiro louco, quantia exhorbitante : verdade he que as ruas estão que fazem gosto. Foi dissolvida portanto a companhia, julgada desnecessaria, por se ter assignado o tratado de paz.

—A carne verde tem subido a 18 patacas em um dos talhos de açougue da Boa-Vista.

—Lembramos tambem ao Sr. arrematante, que se houver moresidade na illuminação a gaz, não era desarrazoado collocar-se um lampeão na rua dos Prazeres, que tem 16 casas e a noite ha quem queira, aproveitando-se das trevas, jogar a cabracega.

—Ainda no domingo festejou-se o mez Marianno ; dizem, que em algumas casas houveram quadrilhas ; he que dizem, que David tambem dansou diante da Arca santa...

—Continuam ainda as investigações da policia sobre o cadaver apparecido no poço do quartel do segundo batalhão, por ora, pouco ou nada se ha conseguido, que oriente-a na causal do facto.

—A ponte do Recife se acha em eminente perigo, seria prudencia ser quanto antes desmanchada nas extremidades para assim evitar o transito, ou fecha-la antes que a provisoria fique velha.

—Dizem, que no aterro da Bôa-Vista ha um quidam, que depois do silencio da noite, da em experimentar as portas dos estabelecimentos.

—Consta-nos, que o Sr. subdelegado dos Afogados homem reconhecidamente prudente acaba de nomear para um dos inspectores uma criança, que sobre ser criança, tem o diploma de doudo e tão doudo, que por parte delle ja havendo em uns presepes grande disturbio, para o qual ja estavam preparadas muito lôas «pasmadas».

—Rara he a noite, que na rua da Conceição não haja, ha certos dias desta parte, fogo busca-pé ; na do dia 30 esteve forte o que se soltou na porta de Mr. Mon-More.

—Fez-se leilão de tudo quanto possuia o fallecido Fr. Luiz, uma das victimas mais illustres da epidemia, como he publico e notorio ; rendeu elle dous contos pouco mais ou menos, os quaes tem de serem entregues a uma sua irmãa em Portugal.

—Esse moço A. A. de C. P. dizem ser innocente no tal negocio dos pasquins ; e autor he outro, segundo informa o bedel—que nesse negocio he jubilado !

—Oh ! le !... esta com essas « notinhas perjuras! » Pois olhe, só traficante, não a introduza na circulação... vossemecê he espertinho de mais.

—No becco da Lama no Recife não ha noite, na qual não haja um disturbio ; esse becco he assim uma especie de linguiça, onde não ha remissão ; chegou.! Hade-se arramar por força, embora em cada casa morem quatro, e oito, e fervam de noite os bofetões.

—Certos rapazolas, que não tem que fazer, vão para a assembléa para depois que sahem, exporem em carvão nas paredes da escada seus pensamentos a respeito das discussões. Alguns senhores deputados alli estão expostos em seus nomes á zombaria, e ao ridiculo. Por mais de tres vezes temos lembrado a mesa da assembléa, que requeira uma sentinella para a porta lateral, que tudo sanará, mandando-se no entretanto caiar o que de obsceno por alli vai. Parece, que não será inexequivel uma providencia tal. Se o dono ou inquilino de uma casa deve ter o maior asseio na porta de sua rua, que he o apontador da limpeza de sua casa, o que não diremos de uma casa, onde funcciona a representação provincial. Se os senhores deputados querem benzer-se, dêem ate lá um passeio, e nos dirão—que não he sem razão, que pedimos por amor da honestidade publica toda attenção da policia da casa para taes escandalos.

—A barra de Natuba esta um deserto ; a fome impera, e a mizeria triumpha.

—Hospital de caridade, 1 de junho 76 doentes.

(Até amanhãa.)

COMARCA DE NAZARETH.

29 de maio.

Ha seis dias que cahem abundantes chuvas, e, o que mais he, temos tido trovões e relampagos, como se estivessemos ainda em tempo de primeiras aguas ! Os rios todos estão transbordando : as communicações com os mais lugares, e especialmente com essa praça, estão interceptadas, sendo este o motivo porque lhe não tenho escripto, antes de agora, esta semana.

A salubridade não tem soffrido alteração alguma depois da ultima data, em que escrevi-lhe : graças á Providencia, por tão assignalado favor !

No dia 20 celebrou-se na matriz desta cidade um officio solemne por alma do finado tenente-coronel Herculano Francisco Bandeira de Mello ; concorreram a elle doze padres e um grande numero de pessoas gradas desta e de outras comarcas, bem como dessa capital.

A musica não se pode dizer que era boa, nem tambem que era má ; era soffrivel.

No meio da igreja via-se um mausoléo, decentemente ornado, onde estavam depositadas as insignias militares do finado.

Na occasião opportuna o padre mestre João Capistrano de Mendonça recitou uma oração funebre, pondo em relevo, com os mais vivos traços, as eminentes qualidades, que caracterisavam ao mesmo finado, durante a qual oração, todos ou quasi todos que presentes estavam, não poderam eximir-se de pagar o tributo de abundantes lagrimas a memoria de um homem, cuja bondade e cavalleirismo eram á toda prova.

O illustre finado era um desses que possuem o segredo de agradar : para ser amado bastava ser visto. Com a sua morte todos perderam ; a provincia perdeu um filho devotado, a virtuosa esposa perdeu um esposo, como se procura, o filho um pai desvelado e carinhoso, os amigos um amigo, não na accepção vulgar, mas um amigo sincero, generoso e prestimoso, os pobres e desvalidos perderam um protector—um defensor—um pai ! A terra lhe seja leve !

No dia 22 teve lugar a festa, procissão e *Te-Deum laudamus*, de que ja lhe fallei, em acção de graças pela extincção da epidemia.

Acha-se ainda aqui um dos medicos, que vieram em commissão para esta comarca, o qual, se tivesse partido para Pajeú de Flores, como me dizem lhe fôra ha muito ordenado, ja alli deveria estar ; porem... ora adeos, não ha nada, como tudo mais he historia.

Dizem que o Judeu errante reapparecera por aqui, mas que se retirara logo, sem que ninguem sentisse sua influencia ; vinha ver se entrosava um—*Dejeuner en garçon*—porem achando os negocios em outro pé, encheu a estrada, isto he, levantou o acampamento.

Com a noticia do—*Dejeuner en garçon*—o Zelis estremeceu todo, como se tivesse levado uma descarga electrica.

Esse Zelis he rabugento ! nunca póde sympathisar com uma brincadeira tão confortable !

A feira de sabbado passado, não obstante a muita chuva, foi soffrivel ; a farinha vendeu-se a 20 e 24 patacas o alqueire, e a carne a 10 e 12 patacas a arroba, havendo tambem abundancia de peixe, fructas e outros generos.

Até mais ver.

X.

(Carta particular.)

Diario de Pernambuco.

A assembléa provincial na sessão de hontem occupou-se com a primeira discussão do projecto que approva o contrato feito pelo governo da provincia para a illuminação da cidade, ficando a mesma adiada pela hora. Fallaram sobre a materia os senhores Sabino, Silvino e Portella.

A ordem do dia de hoje he a continuação da antecedente, e a primeira discussão do projecto n. 21.

Recebemos noticias de Nazareth com data de 29 do passado. O estado sanitario da comarca continuava a ser satisfatorio. No dia 20 celebrou-se na matriz respectiva um officio solemne por alma do finado tenente-coronel Herculano Francisco Bandeira de Mello, victima da epidemia ; além de copiosas chuvas que haviam cahido, causando enchentes nos rios, circumstancia que interceptou a communicação daquella cidade com a capital, nenhum acontecimento notavel tinha tido lugar.

Communicado.

Resultado da primeira parte da loteria concedida pela assembléa legislativa provincial para a composição e impressão das biographias de alguns Pernambucanos illustres.

Capital 16:000$000.

Vinte por cento 3:200$000.

Reduzio-se :

Oito por cento para a fazenda nacional	1:280$000
Sello dos bilhetes	600$000
Cinco por cento para o thesoureiro	800$000
Tres e um quarto por cento para ajuste de contas	53$334
	2:733$334

Recebeu o beneficiado 466$666.

Quem foi o beneficiado ?

Assim se amesquinhou a liberalidade tão louvavel dos legisladores provinciaes a uma empreza litteraria, que tem por fim o aviventar, e dar a conhecer as glorias passadas da nossa patria, porque se deduzio tudo, como acima se vê, do beneficio, e não do capital tomado, ou adoptado para a loteria, como deve ser.

A lei geral de 11 de outubro de 1837 artigo 2º, que estabeleceu o imposto dos oito por cento, he bem clara em não gravar com elles o beneficio, e em querer que elle fique sempre intacto, e inteiro a empreza beneficiada. Eis a sua disposição :

Todas as loterias concedidas, ou que o forem para o futuro, serão de 120:000$000 reis, e dellas se deduzirão oito por cento para a amortisação do papel alem dos doze por cento para aquelles a quem foram, ou forem concedidas.

Os sabios legisladores provinciaes restabelecerão esta materia na conformidade da lei transcripta, ou como entenderem melhor convir, e ser justo, e certo não a deixarão no estado e natureza estranha, e erronea intelligencia, e execução, que se lhe tem dado.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Tendo eu dito em minha correspondencia, publicada no *Liberal Pernambucano* de 27 do mez findo, que me não occupava da informação que em 14 desse mez havia dado a presidencia da provincia o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira senão em attenção ao publico, e não a elle que desprezava, julgo que não devo responder ao que se lê em sua correspondencia publicada no *Diario de Pernambuco* de hoje, tanto mais que, não tendo elle feito senão insultar-me, sem destruir as minhas asserções, cumpre-me continuar a despreza-lo, como faço desde algum tempo ; contentando-me com dirigir a attenção publica para o final dessa informação em que elle, esquecendo-se do que estava escrevendo, cuidou de saber quem receberia o ordenado do lugar que, em meu impedimento, occupava irregularmente, afim de que não houvesse duvida a respeito do pagamento, e pedir que se leia com reflexão a correspondencia que meu irmão, Decio d'Aquino Fonseca, fez inserir no mesmo *Diario* de 19 de maio findo, a qual mostra até a evidencia que meu mesquinho adversario não está no caso de dirigir uma repartição scientifica, pois que não póde faze-lo quem se julga tão pouco habilitado que pede a pessoa encarregada de auxilia-lo em sua escripturação, que lhe corrija os erros.

Se eu tive uma discussão scientifica com o Sr. Dr. J. J. de Moraes Sarmento ácerca das affecções uterinas, não deixei de sustentar a minha opinião de um modo honroso, sendo eu quem encerreu-a ; e se em sua resposta notou o Sr. Dr. Sarmento alguns erros de linguagem que encontrou em meu artigo impresso nos Annaes da Medicina Pernambucana, não só provei, sem que fosse contestado, que esses erros haviam sido introduzidos nesse artigo pelo Sr. Dr. Simplicio Antonio Mavignier, redactor em chefe da Sociedade de Medicina desta provincia, senão tambem mostrei que na resposta do Sr. Dr. Sarmento se encontravam outros tantos, como se póde ver no final da minha resposta que corre impressa em um folheto de 98 paginas ; todavia não he isto que me fez não ter subido conceito do talento e instrucção do Sr. Dr. Sarmento, e, se não me enganam aquelles que dizem te-lo ouvido fallar a meu respeito, honra-me o juizo que elle do mim forma. Se, porém, porque em uma resposta minha de muitas paginas notou o Sr. Dr. Sarmento erros de linguagem, que nella foram introduzidos, sem duvida por descuido, pelo redactor em chefe da Sociedade de Medicina, que pelos Estatutos tinha o direito de reformar os escriptos, devo perder a reputação que hei adquirido, então com que reputação ficará o Sr. Dr. Sá Pereira, que nunca a teve, nem he possivel que a tenha, de litterato e instruido, se forem analysados esses seus escriptos que, não obstante serem tocados e retocados, revistos e corrigidos, são uma prova irrefragavel de que precisa até de lições de grammatica aquelle que os traça ?

Não fui nomeado presidente do extincto Conselho Geral de Salubridade Publica pelo Exm. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, de quem sou amigo devotado, e sim pelo Exm. Conselheiro Thomaz Xavier Garcia d'Almeida que me honra com suas cartas; e, se aquelle distincto magistrado offereci a memoria que escrevi acerca da lepra e suas especies, que o Sr. Dr. Sá Pereira denomina *morphéa*,—memoria que tem sido lida com attenção nas Provincias do Imperio, em Portugal e França—, foi porque, facilitando-me elle os meios de faze-la, pondo á minha disposição os doentes do Hospicio dos Lazaros, julguei que assim devia proceder, e ninguem ainda censurou-me por isto ; mas não foi esse offerecimento que me fez conservar na presidencia desse Conselho, em que me mantive até que se extinguisse, havendo-me nesse lugar tão digna e intelligentemente, que do Exm. conselheiro A. P. Maciel Monteiro, com quem eu não estava então em relações amigaveis, recebi elogios que me foram dados de frente na Assembléa Provincial em 1852, em cuja sessão tambem se achava presente o Sr. Sá Pereira. No lugar de presidente desse Conselho estive desde 9 de Julho de 1845 até 11 de Agosto de 1853, em que desappareceu para ser substituido pela Commissão de Hygiene Publica, da qual foi presidente por escolha do Governo Imperial. Admira, porém, que sendo eu o que o Sr. Dr. Sá Pereira quer fazer crer, depois que substituio-me por nomeação interina, se tivesse elle prestado a pertencer a esse Conselho, em que entrou por influencia minha, e do qual foi depois secretario ainda por esforços meus ; devendo ainda o ter sido nomeado um dos membros da Commissão á uma informação minha, levada pela presidencia da provincia á consideração do Governo Imperial.

Servi como presidente do extincto Conselho Geral de Salubridade Publica sob as administrações dos Exms. Srs. Pires da Motta, Costa Pinto, Ferreira Penna, Vieira Tosta, Carneiro Leão, Souza Ramos, Victor de Oliveira e Ribeiro, e por certo nunca adulei-os ; e, para conservar-me nesse lugar, não disputado por outro medico, era preciso que eu tivesse habilitações, tanto mais quanto, não pertencendo em a mesma politica,—embora nunca tivesse ideias republicanas, nem houvesse assistido a reuniões de pessoas que queriam propagar essas ideas—, não podia gozar das sympathias de todos. Não ha pessoa alguma que não reconheça a minha actividade, e a dedicação que tenho ao serviço publico ; e, havendo eu dirigido, como chefe, repartições compostas de tantos doutores em medicina, a não ter habilitações, nenhum se sugeitaria a isto : meus escriptos correm impressos, assim como alguns do Sr. Dr. Sá Pereira, e quem se der ao trabalho de ler uns e outros reconhecerá que eu devo estar satisfeito com a reputação que hei adquirido, e não invejar a que podem dar os escriptos do Sr. Dr. Sá Pereira que, não obstante nada ser a Academia Imperial de Medicina de Paris, ainda alli não chegaram, e, se lá chegaram, não foram lidos, o que não he a mesma cousa. E porque, tendo eu deixado a presidencia da Commissão de Hygiene Publica em 22 de fevereiro, ainda não foi confirmada pelo Governo Imperial a nomeação interina que, depois de outros a não quererem, teve o Sr. Dr. Sá Pereira, não obstante os esforços que se ha feito para isto, e todas as falsidades officiaes de que se tem lançado mão ?

Não duvido que os homens da tempera do Sr. Dr. Sá Pereira creiam que a minha memoria á cerca da lepra fosse meio de que lancei mão para conservar-me na presidencia do extincto Conselho Geral de Salubridade Publica, offerecendo-a ao Exm. Sr. conselheiro Chichorro da Gama que me encarregou de estudar essa affecção, e que, não sabendo o Sr. Dr. Sa' Pereira o que he a Academia Imperial de Medicina de Paris, onde seu nome ainda não chegou, metta a ridiculo os agradecimentos que essa illustre e douta corporação, que sabe conhecer os charlatães mesmo entre os medicos, pois que tambem os ha entre estes, dirigio-me por intermedio de seu secretario perpetuo o Dr. Dubois d'Amiens ; mas ninguem dirá que eu me irritei contra o Sr. Cunha e Figueiredo por ver nomeados para as duas cadeiras de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano os Srs. Dr. Sarmento e Brunet, reputando isto vergonhoso para a classe medica, por serem estrangeiros ; e quem sabe o que he a Academia Imperial de Medicina de Paris, que não se compõe somente do Sr. Dr. Gilbert, não despreza a honra que eu tenho recebido dessa Academia, onde me acho inscripto como seu membro correspondente nesta Provincia, em que nenhum outro existe ; honra que provavelmente não obterá o Sr. Dr. Sá Pereira que, para mostrar o que he, basta que escreva ; e, se não estou esquecido do que do Sr. Dr. Sarmento dizia o Sr. Dr. Sa' Pereira, devo admirar-me de que elle, mesmo depois de um recado que lhe devia ter sido dado por um de seus collegas e amigos, precure agora o seu apoio.

Se o que disse o Sr. Dr. Sa Pereira podesse irritar-me, e me inspirasse outro sentimento que não o desprezo, eu emprehenderia a analyse dos escriptos do presidente interino da Commissão de Hygiene Publica. Para minha satisfação basta a correspondencia do Sr. Dr. Sá Pereira, em que elle, depois de revista e corregida, mostrou o que he ; e, para que se saiba até que ponto chegam a sua instrucção e erudição, não he preciso mais do que ler o que tem escripto, figurando em primeira linha esse relatorio que fez acerca do matadouro publico, as suas allocuções de entrada e sahida da Commissão, em que deu prova de ignorar até o que he—*cale*—, e esse discurso pronunciado na Assembléa Provincial, publicado no *Diario de Pernambuco* e por elle corrigido, em que nem mesmo os nomes de *Hippocrates* e *Galeno* estão escriptos como devem ser, não obstante lhe ser referido que eu havia dito que nem mesmo esses nomes, por elle citados, sabia escrever. Para homens similhantes eu devo ser uma praga, assim como o serão todos aquelles que não se calarem ouvindo ou lendo asneiras; mas para os que apreciam os esforços intellectuaes, minha reputação será differente dessa a que tem direito o Sr. Dr. Sa Pereira, e não he o que este diz ou escreve que me prejudica na opinião que de mim fazem os collegas desta e de outras provincias do Imperio, inclusive o Presidente da Junta Central de Hygiene Publica, de cujo juizo a meu respeito tenho prova escripta, assim como dos Presidentes das Commissões do Pará, Maranhão e Bahia, e de medicos que não são do Brasil.

Creio ter dito bastante para justificar o desprezo que voto ao Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, que ainda esta vez nada conseguio, não obstante haver ornejado e esconceado a vontade.

Sou, senhores redactores, com toda a consideração, etc.—Dr. *Joaquim de Aquino Fonseca.*

2 de junho de 1856.

Senhores redactores : — Consignatario do brigue «Hercules» nesta praça não posso deixar de reclamar contra a inexactidão que se encontra no *Diario de Pernambuco* de hoje relativa as noticias do Rio de Janeiro.

Dito navio sahio de Pernambuco em 4 de maio, chegou ao Rio de Janeiro em 23 do mesmo e a viagem que levou, não contando com o dia de sahida e o da entrada foram 18 dias, embora o Jornal do Commercio de 23 do dito mez mencione 16 e o *Diario de Pernambuco* de hoje, 23 he uma rectificação que faço a bem da verdade e dos interesses do proprietario do referido navio. —Tenho a honra de ser de Vmcs. attento, venerador e criado. — *Augusto Duarte de Moura.*

Sua casa rua de Apollo n. 1, 2 de junho de 1856.

Srs. redactores.—Quando pretendia publicar os motivos que me obrigaram a levar ao conhecimento da policia as notas falsas que me havia dado o Sr. Coriolano Vellozo da Silveira, em pagamento de fazendas que me comprou, vi no—Liberal— de 31 de maio, uma especie de protesto feito pelo mesmo Sr., em defeza contra a sua prisão e processo, senão do que para este fim, alias legitimo. Srs. redactores, não recuou o Sr. Coriolano Vellozo da Silveira em acobertar-se com a voz publica, para sobre mim e minha honra descarregar perfidas insinuações, que bem mostram serem antes filhas do desabafo de sua situação do que ditadas pela razão e pela verdade ; por isto e mesmo por que não quero imitar ao Sr. Coriolano, acreditando no que diz a voz publica a seu respeito, entendo, Srs. redactores que o melhor e mais digna resposta que merecem insinuações tão perfidas, he o desprezo soletnne.

Queira, pois, o Sr. Coriolano Vellozo da Silveira, aceita-la em relação a tudo quanto a meu respeito disse em seu protesto e desabafo ; deixando ao publico que bem conhece o Sr. Coriolano Vellozo da Silveira, e a mim, fazerá justiça que cada um de nós merecemos.

Tenham os Srs. redactores a bondade de inserir no seu bem conceituado jornal estas poucas linhas, que muito obrigarão o seu assignante e criado.

A. Luiz dos Santos

Recife 2 de junho de 1856.

Senhores redactores.—Querendo levar ao conhecimento dos dignissimos representantes da assembléa provincial algumas observações acerca do parecer da commissão, relativo ao contrato da illuminação a gaz, venho rogar a Vmc. de as inserir no seu mui conceituado jornal.

Sou de Vmcs. attento venerador, criado e obrigado,

F. M. Duprat.

Observações.

No segundo periodo do parecer da commissão publicado no *Diario* de hoje (2 de junho) nota-se que a principal razão, porque ella recusa a proposta de Estadens para approvar o contrato recentemente celebrado, por de mais oneroso aos cofres publicos, he que o gaz hydrogeneo puro offerecido pelo meu committente Estadens, não passa por ora de meras experiencias scientificas.

No requerimento que submetti a consideração da assembléa em 26 de maio proximo passado, declarei que o dito gaz hydrogeneo puro hoje he empregado para illuminação e aquecimento em differentes cidades da França, como sejam Paris, Passy, Neuilly, Havre, Nantes, Narbone, Toulouse, Strasbourg ; em Hespanha, Madrid, na Italia, Genova, Napoles e outras que não me occorrem.

Se pois tantas cidades da Europa já se servem do gaz hydrogeneo puro para illuminação e aquecimento. não se pode mais affirmar que elle seja uma mera experiencia scientifica.

O argumento portanto em que se basêa a commissão, não tem força nenhuma avista das razões acima, tanto mais quanto, o concurrente Estadens se comprometteu de apresentar um aparelho para fazer amostra do gaz, que se obrigára a fornecer, cuja luz ficaria patente a todos no lugar mais publico designado pelo governo, o que por certo tiraria todas as duvidas apresentadas pela commissão.

Os senhores deputados provinciaes que quizerem ser justos e imparciaes, podem recorrer ao *Diario de Pernambuco* de 31 de maio proximo passado, onde vem publicado o meu requerimento, do qual esta de posse a commissão de obras publicas ; e então poderão se esclarecer da injustiça manifesta que soffreu o concurrente Estadens, preferindo a sua proposta uma outra, que accarreta gravissimos prejuizos a fazenda publica e aos particulares.

Publicações a pedido.

(*) Joaquim Pinto Morador nesta Cidade negociante de carne verde vendo no restropecto Semanal do dia 2 do corrente dizer que acarne verde estava a 16 patacas pois eu no 1º do corrente vendi athe 10 patacas gorda e ainda me sobrou huma porção que eu levei para minha caza o que eu provo pois se ella chegou a este preço de 16 patacas por cauza das grandes cheias porque os gados de pedra de fogo estão comprados e não podem passar athe hoje pois o que se tem comido nesta praça athe hoje tem sido da pequena feira de Santo Antão, pois esta feira compremos 280 bois que he o que estamos matando pois se não houvesse agrande ipedemia no Sertão e grandes chuvas e cheias estava hoje em Pernambuco acarne a 6 patacas gorda e amenos e tal vez atarde hir para amaré por não haver quem compre : como ja temos botado eu vi dizer que este homem que esta escrevendo no diario sobre carne verde ade ser quem quer arrematar acarne para compra o gado ao sertanejo a 12 e a 13 mil reis para fazer 25 e 27 mil reis, isto he ser muito feliz no sabe que o marxante ganha em hum semana perde duas e tres quem quizer saber o que he bom venha matar no meio dos marxantes para saber o que he bom não ha como compra so e vender só é melhor do que cavar ouro.

NENIA

a' sentidissima morte do Illm. Sr. tenente-coronel Antonio de Almeida e Albuquerque, offerecida ao meu prezado amigo e collega Augusto Carlos de Almeida e Albuquerque.

A memoria do justo permanece,
Por isso o justo he mortal.

* * * *

Morreu, ja não pertence a sociedade o tenente-coronel F. A. A. A. ! !

O seu espirito desprendendo-se das cadeias do corpo subio á manção dos justos no alcaçar celestial, deixando aquelle peito varonil sempre aquecido pelo fogo do amor patrio, santuario da paz e da justiça, frio como o proprio gelo ! ?

Sua alma goza na eternidade dos premios de sua virtude. Mas o seu cadaver ? Oh ! dor, oh ! cruel saudade ! dorme no tumulo abandonado as densas sombras da noite, seggregado dos objectos mais charos desta vida.

Não he uma illusão, he uma verdade, que tudo attesta, que o Parahibano honrado e prestimoso, o esposo fiel e desvelado, o pai terno e carinhoso, o amigo leal e constante, o arrimo da miseria, o consolo dos afflictos, ja não existe, passou-se ? ! Aquelle astro de paz e justiça chegou ao seu occaso, mas, cheio de benções e louvores. Aquella columna valente contra os phreneticos anarchistas cahio, mas contemplado com dor e saudade pelo povo parahibano !

Sim, morreu. Mas que importa se elle legou á sua provincia um padrão de gloria, e á sua esposa, filhos e amigos um nome immortal !

Dedicado desde a infancia a vida da lavoura, onde formou consideravel fortuna, não era indifferente as questões politicas da época, para ellas sempre concorreu á frente dos maiores perigos. Os seus serviços não foram esquecidos do governo de S. M. I., sempre os apreciou, condecorando e chamando-o a occupar cargos honrosos, os quaes sempre desempenhou com muita actividade.

Emfim, a tyranna parca cortando tão cedo o fio desta existencia estritamente ligada a outros, encheu-nos de dor, cobrio-nos de lucto, mas ainda assim não completou o seu triumpho, porque ficou a sua memoria, e a memoria do justo he immortal. « Ubi mors victoria tua ! ! ! »

Aceitai, amigo, este pequeno tributo de amizade, que vos consagra, como prova dos meus sentimentos.

A. C. N. A.

HUM HOMEOPATHA.

O acanhamento, a timidez, o medo, cederam em fim, e o pensamento concebido, meditado, mil vezes resolvido, e outras tantas regeitado, vai passar ao dominio do publico, de cujo bom senso confiamos a apreciação de nosso fim, nenhuma importancia dando as grosseiras formas de que nos servimos para manifestal-o

Poucos dias são decorridos depois que neste mesmo jornal lemos um artigo sob a epigraphe— a Homaeopathia—assignado pelo Sr. Camilo Henriques da Silveira Tavora Indigena : das ideas alli contidas, dos argumentos de que se servio para provar uma grande verdade, de sua mesma linguagem e estylo, nada diremos ; algumas palavras porem acerca do autor: eis nosso fim.

Não estamos certos da época em que o Sr. Indigena assim he geralmente conhecido chegou a Goianna, cremos todavia que não excederá de quatro annos ; dedicado a homeopathia, nella procurava os honestos meios de subsistencia ; sem que porem o egoismo lhe fizesse desprezar a indigencia quando esta lhe batia a porta : as épocas de calamidades que atravessou encontrando-o pobre, pobre o deixaram, quando tantos felizes se fizeram : eis que finalmente a mais terrivel das épocas se aproxima, então desempenhou elle o papel que a seu caracter convinha ; quando milhares de especuladores aqui e alli se punham de vigilia a fim de por todos os modos traficarem com as lagrimas da população afflicta, o que fez elle ? ! . . . . Reunio uma mocidade escolhida, a quem dando instrucções a cerca do tratamento precio procurava habilitar (quanto era possivel em taes circumstancias) para soccorrer a tantos quantos faltassem os meios para curarem-se ; e animando-a com o exemplo da caridade a ensinava a combater o egoismo vil e especulador com o amor do proximo, com a caridade ! ! . . . . . e ficariam burladas suas esperanças ? não, por certo : o Sr. Henrique Rabello foi um socio verdadeiramente heroe ; ja mui curto da vista, acabrunhado pela idade, demasiado pobre, nunca hesitou perante a circumstancia alguma, e quantas vezes, guiado por um filho, vencia as trevas d'alta noite por lugares solitarios e quasi despovoados para ir ter a choupana do pobre abandonado ! ! suas cans, seu corpo velho e enfraquecido, poderam resistir ainda a tanto trabalho, e ao tempo de destruição : outros muitos foram constantes em sacrificios ; e quem duvidar pergunte a Goianna inteira o que foi e o que fez o estudante seminarista Manoel Vicente. Basta : não passemos alem de nosso fim ; muitos nomes teriamos de apontar, muitas caridades a narrar, se a tanto nos ajudasse nossa penna; porem o pouco que dissemos era necessario para que o publico podesse avaliar bastante os serviços prestados por aquelles de quem fallamos, isto he, do Sr. Indigena, pois foi elle quem ao campo chamou tantos heroes.

Qual será seu premio ? talvez que a ingratidão !, o que fará o governo, que se diz premiador do merito ? esperar, sem duvida, nova occasião ! ! mas ao Sr. Iddigena bastam a estima e consideração publica, e ellas não lhe faltarão, nós o esperamos.

* * * *

(*) Em o nosso Retrospecto, publicada em o numero de hontem, dissemos que era admiravel que, no inverno, se talhasse carne a 16 patacas. Quando escrevemos isto estavamos convencidos da veracidade da asserção que aventuramos, e suppunhamos que ninguem se atreveria contestar-nos.

Entretanto, com grande sorpreza, recebemos no mesmo dia, em que foram publicadas as nossas reflexões a este respeito, a resposta supra de um tal Sr. Joaquim Pinto.

Mas o que elle diz, longe de contestar a nossa asseveração, confirma-a plenamente. Em verdade declara que vendeu carne a 16 patacas, diz que a que se talhou a 10 patacas, foi por causa das chuvas. Mas a que vem isto ? Vendeu-se ou não carne a 16 patacas, como dissemos ? Não ha duvida, pois que, não só o Sr. Pinto dá a entender isto, como he um facto incontestavel. Com effeito, assim que recebemos a rectificação do Sr. Pinto, tratamos de verificar a verdade, e no açougue grande da Ribeira soubemos da bocca do talhador Manoel Carneiro dos Passos, e de varios outros talhadores, que certamente se tem talhado carne a 16 patacas, que hontem mesmo se talhára por este preço, e, para corroborar o que dizia apresentou o talhador Passos uma ordem impressa da *Sociedade Criadora*, entregando-lhe uma porção de carne para que vendesse a 16 patacas.

Pode ser que o Sr. Pinto tenha mandado talhar carne a 10 patacas, mas o que he certo he que este genero se tem vendido pelo preço que denunciamos; e quanto ao motivo das chuvas, ainda sustentamos que he um pretexto, pois que em outras epocas a população tem comprado carne por um preço extraordinario.

Emfim, pondo de parte a *vileza* da asserção do Sr. Joaquim Pinto, em que elle diz que o homem que escreve sobre as carnes verdes o que quer he o contrato deste artigo, responderemos-lhe que está enganado ; o que queremos he que a população não seja depredada no preço da carne, nem lesada no peso, o que queremos he que o governo nos livre do Sr. Joaquim Pinto e dos seus collegas, e nos garanta a abundancia deste genero e um preço razoavel.

O secretario da camara municipal da cidade de Olinda, abaixo declarado, por deliberação da mesma camara, em sessão de hoje 8 do corrente mez de maio, manda publicar o seguinte officio, dirigido ao Rvm. D. abbade do mosteiro de S. Bento de dita cidade.

N. 3.

Illm. e Rvm. Sr.—Achando-se extincta nesta cidade a terrivel epidemia do cholera-morbus (graças a Divina Providencia), esta camara dirige a V. Rvma. e aos religiosos Benedictinos, os seus sinceros agradecimentos, pela generosidade e bondade evangelica com que cederam provisoriamente o terreno de propriedade desse mosteiro para o cemiterio, em que foram sepultados os cadaveres dos individuos que falleceram dessa epidemia ; e desejando esta camara perpetuar o seu reconhecimento por esse rasgo de bondade e caridade dos religiosos Benedictinos, mandou exarar na acta da sessão de hoje este officio, para que seja em todo tempo commemorado o seu eterno agradecimento.

Deos guarde a V. Rvma. muitos annos.—Paço da camara municipal da cidade de Olinda, em sessão ordinaria de 8 de maio de 1856.

Illm. e Rvm. Sr. Frei Filippe de S. Luiz Paim, dignissimo D. abbade do mosteiro de S. Bento desta cidade.—Salvador Henrique de Albuquerque, propresidente.—Antonio Joaquim de Almeida Guedes Alcanforado.—Francisco Luiz Virães.—João Baptista da Silva Manguinho.—Miguel José Teixeira.

Não se continha mais em dito officio, aqui fielmente extrahido do competente livro de registro de officios a que me reporto.

Secretaria da camara municipal da cidade de Olinda 8 de maio de 1856.—Conforme.—O secretario *Eduardo Daniel Cavalcanti Vellez de Guivara.*

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$
« Paris, 355 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—sem vendas.
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas		28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas		16$000
» » 6$400 novas		16$000
» » 4$000		9$000
Prata.—Patacões brasileiros		2$000
Pesos columnarios		2$000
» mexicanos		1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2. . . . . 15:560$131

Descarregam hoje 3 de junho.

Barca ingleza—*Floating Cloud*—mercadorias.
Barca ingleza — *Kanocala* — peças de ferro e madeira.
Barca americana—*Emblem*—farinha de trigo.
Brigue americano—*Nancy*—idem.
Brigue americano—*Fairy*—idem e cha.
Brigue dinamarquez—*Anna Cecilia*—mercadorias,
Galera portugueza—*Gratidão*—cantaria.
Barca portugueza—*Carlota amelia*—farinha, azeite e pipas vasias.
Brigue portuguez--*Trovador*—arcos de páo.
Hiate brasileiro — *Correio do Norte*—generos do paiz.

IMPORTAÇÃO.

Brigue americano « Fairy, » vindo de Philadelphia consignado a João Matheus & Companhia, manifestou o seguinte :

1,390 barricas farinha de trigo, 500 barriquinhas bolachinha, 119 caixas cha, 1 dita vidros vazios, 50 ditas panno de algodão, 1 dita um carro com todos os aparelhos. 2 ditas relogios, 13 ditas chapéos de palha, 1 dita ignora-se, 2 volumes vermifugo, 20 barricas graxa em latas, 6 cadeiras de balanço, 40 rollos esteiras, 75 saccos pimenta ; aos mesmos.

Barca portugueza « Carlota e Amelia, » vinda de Lisboa, consignada a F. S. Rabello & F., manifestou o seguinte :

100 barricas farinha de trigo, 45 pipas e 5 barris vinagre, 174 cascos vasios e abatidos, 10 pipas 8 meias e 30 barris vinhos, 1,200 molhos cebolas, 115 barris toucinho, 2 caixotes vidros vasios, 1 sacco dinheiro de ouro, 1 dito dito de prata ; a Francisco Severiano Rabello & F.

50 barricas farinha de trigo, 50 ditas bolacha, 9 pipas e 5 barris vinagre, 5 pipas, 4 meias e 40 barris vinhos, 5 ditos toucinho, 20 ditos azeite de oliveira ; a Thomaz de Aquino Fonceca & Filhos.

2 quartolas vinho ; a Isac Curio & C.

20 pipas abatidas, 20 molhos de arcos de pao, e ferro, 1 caixote livros impressos, 1 dito mercurio, 1 dito candieiros e perfumadores ; a João José de Carvalho Moraes.

30 barris toucinho ; a José Joaquim Borges do Couto.

30 ditos dito, 6 ditos chouriços, 5 ditos azeite de oliveira, 1 dito vinho, 5 barricas alpista, 10 ditos cevada ; a Antonio Casemiro Gouveia.

10 pipas vasias ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

1 caixote bolacha, 1 caixa alfazema, 1 dita alecrim ; a Eduardo F. Banks.

1 caixa alcanphor, 1 dita sulphato quinino ; a João Baptista da Fonceca.

130 ancoretas azeitonas, 8 barris peixe ; a Manoel da Costa e Silva.

2 caixas cobertores, 1 lata carnes ; a Domingos Alves Matheus.

24 pedras de cantaria, 1 caixa uma estolla ; a Bernardino José Monteiro.

15 barris vinagre ; a Francisco Alves Monteiro Junior.

1 caixote chouriças, 1 barril ditas ; a João Tavares Cordeiro.

1 ancoreta carnes ; a Theodora Custodia de Oliveira Lima.

1 caixa bixas ; a Bernardo Francisco da Silva.
3 caixotes pedras ; a Francisco Maria Barboza.
1 dito imagens ; a Antonio José Leal.
6 caixas drogas ; a Vicente José de Brito.
3 ditas brochas ; a Moreira e Fragozo.

Vapor francez « Franc Comtois, » vindo do Havre consignado a agencia, manifestou o seguinte :

1 volume ignora-se ; a Francisco de Assis Moutinho.
1 dito dito ; a Miguel José Alves.
2 ditos dito ; a L. Lecomte Feron & C.
1 dito dito ; a Schafeitlin & C.
2 ditos dito ; a Burle, Souza & C.

Barca ingleza « Floating Cluod, » vinda de Liverpool, consignada a J. Pater & C., manifestou o seguinte :

5 fardos fazendas de lãa, 18 ditos e 9 caixas dita de algodão, 1 dita miudezas ; a Adamson H. & Companhia.

5 caixas e 25 fardos fazendas de algodão, 50 barricas nitro, 12 ditas, 72 gigos e 29 meios ditos louça, 50 barris manteiga ; a Mc. Calmont & C.

1 caixa tapetes, 4 fardos fazendas de linho, 4 gigos batatas, 1 tonelada, 13 quintaes e 2 arrobas de ferro ; a S. P. Johnston & C.

1 caixa relogios, 1 barril carne ; a Widow Raymond & C.

4 ditas queijos, 1 dita mostarda, 1 barril sal, 1 gigo presuntos ; a J. da C. Neves.

2 caixas fazendas de linho ; a H. Bruun & Companhia.

57 ditas fazendas de algodão, 3 ditas e 1 fardo dita de lãa, 1 dita relogios, 4 ditas chapéos de sol de seda e algodão ; a Southall Mellor & C.

5 fardos fazendas ; a J. Crabtree & C.

1 caixa botões de metal ; a Feidel Pinto.

75 barricas cerveja, 5 ditas cutelaria, 1 caixa ferragens, 6 ditas e 5 fardos fazendas de algodão, 2 fardos fazendas de lãa, 1 caixa colmeias ; a Paton Nash & Companhia.

1 caixa fazendas de algodão e seda ; a J. Keller & Companhia.

1 caixa cha, 6 ditas cerveja, 2 barris aguardente, 2 barris sal, 1 dito vinho, 1 caixa sôpa, 3 ditas queijos, 2 ditas tabaco, 2 gigos presuntos, 20 ditos e 1 caixa bengal currie ; a Wm. Carne.

10 caixas e 8 fardos fazendas de algodão ; a Rostron Rooker & C.

10 fardos fazendas de laa, 1 caixa fitas de algodão, 1 barrica ferragens, 24 tonelladas, 2 quintaes, 2 arrobas e 9 libras ferro ; a E. H. Wyatt.

1 embrulho com 4 fouces ; a John Carrol.

4 caixas chapéos de sol, 26 fardos fazendas de algodão, 2 caixas fazendas de seda e algodão ; a H. Gibson.

1 barril vinho, 1 dito carne, 1 dito presuntos, 2 ditos manteiga, 1 dito linguas, 1 caixa queijos, 2 ditas conservas, 2 ditas toucinho, 5 ditas bolacha, 25 gigos batatas ; a George Nesbett.

10 gigos garrafas vasias ; a A. M. Machado.

12 tonelladas carvão de pedra queimado, 39 ditas, 4 quintaes e 1 arroba de ferro ; a C. Starr & Companhia.

1 fardo fazendas de linho, 12 caixas chapéos de sol de algodão, 24 ditas fio de algodão, 1 dita e 22 barricas ferrages ; a James Halliday & C.

16 fardos e 6 caixas fazendas de algodão ; a N. O. Beieber & C.

2 ditos dita de dita ; a James Ryder & Companhia.

1 caixa meias, 4 ditas fazendas de algodão ; a A. C. de Abreu.

12 fardos fazendas de algodão ; a Isaac, Curio & Companhia.

50 barris manteiga ; a F. G. de Oliveira.

4 caixas 1 fardo fazendas de algodão, 1 caixa dita de lãa, 1 dita dita de dita e algodão, 1 dita dita de algodão e lãa, 1 dita dita de dita e dita e seda, 12 ditas linhas, 12 tonelladas e 10 quintaes de ferro para arcos ; a Barroca & Castro.

100 barricas barrilha, 110 gigos e 8 barricas louça 356 barricas vasias, 56 molhos de fundos etc., 84 molhos de aduellas para barris, 145 molhos de arcos ; a ordem.

1 barrica drogas, 40 ditas nitro ; a B. Francisco de Souza.

30 ditas cerveja, 5 ditas e 50 gigos louça, 3 fardos fazendas de linho, 12 ditos dita de lãa, 12 ditos dita de lãa, 12 ditos e 8 caixas ditas de algodão ; a Johnston Pater & C.

2 caixas amostras ; a diversos.

Brigue inglez « Kanavala, » vindo de Londres, consignado a Roth & Bidoulac, manifestou o seguinte :

200 barricas polvora ; a Paton Nash & C.
200 ditos ditas, 5 ditas alvaiade ; a Fox Brothers.
50 caixas queijos, 100 ditas genebras ; a F. G. de Oliveira.
2 ditas trastes, 1 dita colxões ; ao consignatarios.
1 dita lamparinas ; a Timm Monsen & Vinassa.
5 ditas chapeos de palha ; a Isaac, Curio.
12 barricas tinta para escrever, 5 caixas fazendas de algodão, de lãa etc., 1 dita obras de metal ; a Feidel Pinto.
1 caixa colxões, 1 dita trastes, 1 dita objectos de escriptorio, 3 ditas diversos objectos, 1 cama de ferro ; a Scott Tucher.
52 caixas e 2 barricas conservas, 1 caixa obras de casquinha, 1 barril cervaja ; a ordem.

815 trilhos de ferro, 11 pilares, 4 parafusos, 1 cano 1 banco para serrar, 331 carrinhos de mão e rodas para os mesmos, 54 barris pregos, 3 feixes, 12 caixas e 4 saccos ferramentas diversas, 2 forjas, 2 pares de folles, 4 bigornas, 4 machinas completas, etc., 568 taboas, 59 barras de ferro, 10 feixes de dito, 1 ferro com corrente, 4 caixas pás de ferro, 1 dita 1 burra de ferro, 13 barricas graxa, 4 caixas arreios, 59 ditas waggons, 53 grades para os ditos, 106 pares de rodas e eixos ; aos agentes da companhia da estrada de ferro.

Brigue americano « Nancy, » vindo de New Orleans, consignado a Rostron Roocker & C., manifestou o seguinte :

1785 barricas farinha de trigo ; aos mesmos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 2 . . . . . 1:765$554

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 2. . . . . 53$516

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO NO MEZ DE MAIO DE 1856.

Consulado de 5 por cento.	43:997$769	43:997$769
Ancoragem.	1:939$530	
Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	6$900	
Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações	32$800	
Expediente da capatazia.	649$230	
Multas.	15$937	
Sello fixo e proporcional.	830$008	
Emolumentos de certidões.	7$240	
		3:480$745
		47:478$514
Diversas provincias.		
Dizimo do algodão e outros generos do Rio Grande do Norte	20$000	
Dito dito dito dito da Parahiba.	264$514	
Dito do assucar, e outros generos da dita.	220$260	
Dito dito das Alagôas.	1:952$705	
		2:434$479
		49:912$993
Depositos sahidos	2:295$787	
Ditos existentes	5:184$944	

Mesa do consulado de Pernambuco 31 de maio de 1856.—O escrivão, *Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 2 DE JUNHO DE 1856.

Lisboa—Brigue portuguez «Viajante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 4 pranchões de amarello.

Falmouth—Brigue inglez «Odem», Paton Nash & Companhia, 930 saccos assucar mascavado.

Buenos-Ayres—Barca brasileira «Amizade», Viuva Amorim & Filho, 50 pipas aguardente.

Lisboa — Patacho portuguez «Liberdade», Baltar & Oliveira, 80 barris melaço, 4 barricas assucar branco.

Porto—Brigue brasileiro «S. José», diversos carregadores, 10 barris melaço, 625 saccos assucar branco e mascavado.

Liverpool — Barca ingleza «J. Thuriel», Johnston Pater & Companhia, 66 saccas algodão.

Philadelphia—Patacho americano «Scotia», Henry Forster & Companhia, 1,500 couros salgados.

Exportação.

Porto, brigue portuguez «S. Manoel Iº», de 255 toladas, conduzio o seguinte :—1,730 saccos, 2 caixas e 8 barricas com 8,781 arrobas e 25 libras de assucar, 119 saccas com 649 arrobas e 8 libras de algodão, 533 couros salgados, 4 pipas, 5 meias ditas e 93 barris melaço, 1 sacco cera de carnauba, 44 duzias de cocos, 36 arrobas de tóros de tatajuba, 1 sacco arroz, 5 ditos e 2 barricas farinha de mandioca, 1 barril aguardente, 2 caixões e 16 caixotes doce.

Buenos-Ayres, brigue escuna brasileiro «Rapido», de 144 toneladas, conduzio o seguinte :—650 barricas e 15 saccos com 6,033 arrobas e 18 libras de assucar.

Lisboa, brigue portuguez «Relampago», de 323 toneladas, conduzio o seguinte : — 2,185 saccos e 3 caixas com 11,066 arrobas de assucar, 512 cascos mel, 1 caixinha relogios.

Rio Grande do Sul, brigue «Argonauta», de 187 toneladas, conduzio o seguinte : — 883 barricas com 6,829 arrobas e 28 libras de assucar, 1,500 cocos com casca, 50 barris manteiga.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2. . . . . . 2:545$690

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 2 a 7 de junho 1856.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	$
» » » » 2.ª »	»	$
» » » masc.	»	$
» bar. e sac. branco	»	3$600
» » » mascavado	»	2$600
» refinado	»	4$480
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$200
» » » » 2.ª »	»	5$800
» » » » 3.ª »	»	5$400
» em caroço	»	1$550
Espirito de aguardente	canada	$640
Aguardente cachaça	»	$400
» de canna	»	$640
» restilada	»	$480
» do reino	»	$600
Genebra	canada	$580
»	botija	$240
Licor	canada	$580
»	garrafa	$240
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		8$000
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$880
» » mendobim	»	1$280
» » de peixe	»	1$600
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$700
Biscoitos	»	8$960
Café bom	»	5$500
» resstolho	»	4$000
» em casca	»	5$000
» muido	»	8$000
Carne secca	»	5$500
Cocos com casca	cento	2$000
Charutos bons	»	1$700
» ordinarios	»	$700
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnauba	@	10$000
» em velas	»	12$000
Cobre novo mão d'obra	℔	$160
Couros de boi salgados	»	$190
» verdes	»	$100
» espixados	»	$230
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$320
Caachimbo.	milheiro	4$000
Esteiras de preperi.	uma	$200
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$800
» jaléa	»	$400
Estópa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$400

MUTILADO

ILEGÍVEL

» » milho	@	2$500
» » araruta	»	6$000
Feijão	alqueire	5$000
Fumo bom	@	10$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom	»	10$000
« « ordinario	»	6$000
» » restolho	»	5$000
Ipecacuanha	»	38$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$000
» » » pequenas	»	$900
» » » tóros	»	11$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	24$000
» » louro	»	16$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	30$000
» de dito usuaes	»	12$000
Costadinho de dito	»	8$000
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	8$000
Costadinho de dito	»	6$000
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$000
» » cedro	»	3$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	44$000
« » eixos » » » »	»	20$000
Melaço	canada	$280
Milho	alqueire	2$000
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	3$000
Sebo em rama	@	6$000
Pelles de carneiro	uma	$320
Salsa parrilha	@	16$000
Tapioca	»	3$500
Unhas de boi	cento	$240
Sabão	@	$120
Vinagre pipa	»	30$000

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 2.

Terra Nova—30 dias, brigue inglez «Icene», de 266 toneladas, capitão Archibald Steele, equipagem 12, carga 2,670 barricas com bacalhao ; a ordem. Seguio para o Rio de Janeiro.

Navio sahido no mesmo dia.

Porto—Brigue portuguez «S. Manoel I», capitão Carlos Ferreira Soares, carga assucar e mais generos. Passageiros, Amalia da Conceição Pereira Cardoso, José Antonio dos Santos, Manoel Joaquim da Silva Figueiredo, Manoel Nogueira dos Santos, Gertrudes Magna do Carmo e 1 filha, Antonio Augusto de Souza Pinto.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio por S. M. Imperial.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia doze do proximo mez de junho tem de ir a praça depois da audiencia deste juizo na casa das mesmas audiencias, diversas dividas activas penhoradas a Manoel Luiz Coelho de Almeida, e sua mulher na importancia de 1:782$105 como consta do escripto existente em mão do porteiro, as quaes vão apraça por execução de Manoel Pereira Magalhães como cessionario do commendador João Pereira de Andrade contra o dito Manoel Luiz Coelho de Almeida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e fixados nos lugares designados no codigo commercial.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos vinte e nove dias do mez de maio de 1856.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Rodolpho João Barata de Almeida tenente-coronel commandante do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, e presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. José. etc.

Faço saber que o mesmo conselho qualificou os cidadãos constantes das listas que se acham afixadas na igreja do Terço para o serviço activo e da reserva ; por tanto todas as reclamações serão recebidas na forma dos artigos 33 e 34 das instrucções de 25 de outubro de 1850 de accordo com o artigo 20 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, devendo reunir-se para continuar seus trabalhos no dia 18 do corrente.

Consistorio da igreja do Terço 2 de junho de 1856. Eu Joaquim de Albuquerque e Mello capitão da companhia e secretario do conselho o escrevi.

Rodolpho João Barata de Almeida.
Tenente-coronel presidente

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do calçamento da segunda parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, avaliada em 44:660$000.

A arrematação sera feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1856.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do calçamento da segunda parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 44:660$.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-los no de 20 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.º O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial, sendo metade paga em moeda corrente, e outra metade em apolices da divida provincial, creada pela lei provincial n. 354.

4.º O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.º O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.º O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos, metade do pessoal de gente livre.

7.º Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do calçamento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Pão d'Alho, avaliada em 27:940$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sób as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856. —O secretario, A. F. d'Annunciação.

Clausas especiaes para a arrematação,

1.º As obras do calçamento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 27:940$.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-las no de 16 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial, sendo metade paga em moeda corrente e outra metade em apolices da divida publica, creada pela lei provincial n. 354.

4.º O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras pagará uma multa de 100$ por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.º O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.º O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.º Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do 15. lanço da estrada do sul, avaliada em 12:320$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio-dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação :

1.º As obras do 15. lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentadas a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 12:320$.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de onze mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286, devendo tambem dar transito ao publico no fim de seis mezes em toda a extensão do lanço.

3.º O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em quatro prestações iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras, sendo pagas ditas prestações em apolices da divida publica creada pela lei provincial n. 354.

4.º Metade do pessoal empregado na obra constará de trabalhadores livres.

5.º O prazo deresponsabilidade será de um anno, durante o qual será o arrematante obrigado a conservar a estrada em perfeito estado de conservação reparando as ruinas todas as vezes que o exigir o engenheiro da estrada.

6.º Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

—O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de junho pº vindouro, perante a junta da fazenda se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do 27.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 18:902$448 reis.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo—Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.º As obras de 27.º lanço da estrada da Victoria far-se-hão de conformidade com o orçamento, plano e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentadas a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 18:902$448 reis.

2. O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de quinze, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.º O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em quatro prestações iguaes, a ultima das quaes será paga na occasião da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras, sendo ditas prestações pagas em apolices da divida publica criada pela lei provincial n. 354.

4.º O praso de responsabilidade será de um anno durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

5.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que a respeito dispõe a lei. n. 286.

Conforme.—O secretario—A. F. d'Annunciação.

—O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, vai a praça para ser arrematado a quem por menos fizer no dia 19 de junho proximo vindouro a obra do lanço da estrada entre a cidade de Goianna e a ponte do Bujary, avaliada em 12:210$600 rs.

A arrematação sera feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitados

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo—Diario.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario.— A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do lanço da estrada entre a cidade de Goianna e a ponte do Bujary, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 12:210$000 rs.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-as no de 18 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.º O pagamento da importancia d'arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial n. 286.

4.º O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.º O arrematante durante a execução das sobras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6º. O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presenoes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincia n. 286.—Conforme.—O secretario.—A. F. d'Annunciação

Declarações.

—Pela secretaria da thesouraria de fazenda se faz publico, de ordem do Illm. Sr. inspector, que os exames dos concorrentes as vagas de praticantes existentes na mesma thesouraria, começarão no dia 4 de junho proximo futuro, e que portanto os mesmos concurrentes deverão apresentar-se na referida repartição as 9 horas da manhãa do mencionado dia. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 28 de maio de 1856.—O official maior,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 8,15 e 22 de junho proximo futuro estará em praça perante a mesma thesouraria para ser arrematado à venda a quem maior preço offerecer, um sitio no lugar da Ibura, que pertenceu ao bacharel Pedro Gaudiano Ratis e Silva, e que foi adjudicado a fazenda no valor de 600$000 : os pretendentes deverão comparecer na casa da mesma thesouraria, nos referidos dias ao meio dia. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856.—O official maior,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento a bocca do cofre do 2.º semestre da decima do anno financeiro de 1855 a 1856, se principiam a contar do dia primeiro de junho : todos os que deixarem de pagar, durante este prazo, incorrerão na multa de 3 % sobre seus debitos.

— O abaixo assignado, encarregado pelo Exm. Sr. presidente da provincia do exercicio da vaccinação, como tivesse em data de 30 de maio recebido pela presidencia algumas laminas de hemor vaccinico e outras, em 31 do mesmo mez pela commissão de hygiene publica da Bahia, pedido que se fez em datas de abril, faz publico que estão designados para este fim os dias quarta-feira e sabbado de cada semana, pelas 9 horas da manhãa, na sala em que trabalha a commissão interina de hygiene publica.

Recife 1 de junho de 1856.

Dr. Ignacio Firmo Xavier.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 3, 10 e 17 de junho proximo futuro irão a praça perante a mesma thesouraria, para serem arrematadas a quem maior preço offerecer, a renda annual das casas abaixo mencionadas, pertencentes aos proprios nacionaes. Os pretendentes devem comparecer na casa da mesma repartição nos referidos dias ao meio dia com seus fiadores. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856. — O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Uma casa terrea n. 19 na rua de Santa Thereza.
Uma dita dita n. 21 idem idem.
Um sobrado de dous andares com o n. 11 na rua Direita.

— Tendo esta repartição precisão de uma caldeira de ferro, conforme o desenho que apresentará aos concurrentes para a barca de escavação ; o Illm. Sr. inspector manda fazer publico ter de realisar o contrato da respectiva factura no dia 19 de junho proximo, em vista das propostas recebidas até o mesmo dia, com quem mais vantagens offerecer a favor da fazenda.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de maio de 1856. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a circular do ministerio da marinha de 28 de abril ultimamente findo, a qual refere-se a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de hontem, manda publicar as traducções juntas de aviso do almirantado britannico, relativamente a diversos pharoes.

Capitania do porto de Pernambuco, 17 de maio de 1856.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.
Aos navegantes.
N. 36.
Bahia de S. Diego.—California.
Pharol Fixo na Ponta Loma.

A commissão dos pharoes nos Estados-Unidos fez publico, que no dia 15 de novembro ultimo se estabeleceu um pharol de luz brilhante fixa em distancia de meia milha da extremidade da Ponta Loma, que forma a ponta do oeste da entrada para a Bahia de S. Diego, na California.

O pharol he da terceira ordem do systema de Fresnel ; acha-se collocado em uma elevação de 450 pés acima do nivel do mar, e deve ver-se em tempo claro em todo o circulo da agulha na distancia de 20 milhas.

O edificio consiste em uma casa de pedra de um sobrado e meio com uma torre baixa de tijolo que sobe pelo centro. Fica na latitude de 32º 40' 13" N ; longitude 117º 13' 16" O. de Greenwich.

Direcções.

As embarcações do norte devem dar um resguardo a Ponta Loma de meia milha, virando-a gradualmente depois de a passar, até que a ponta Ballast fique em direcção corrida com a « Playa », tendo todo o cuidado em não descobrir mais da cidade do que as casas na extremidade de leste, do contrario he perigo de cahir sobre o baixo Zuninga, do lado de leste do canal. Deve conservar-se nesta direcção, e quando estiver em frente da ponta Ballast, em distancia do comprimento de um navio, o qual se pode levar quatro braças, governe a rumo para a Playa, deixando um signal ou mancha de baixio de 12 pés d'agua, uma distancia da oitava parte de uma milha de dentro da Ponta do lado de Port, e fundear em frente a villa. Da « Playa » para «New Town» (novo São Diego) quatro milhas, podem levar-se seis braças. Em distancia de uma ou duas milhas mais acima a bahia torna-se baixia. As embarcações do sul devem observar as mesmas direcções para navegar, tendo cuidado de collocar-se na direcção da Ponta de Ballast e a Playa ao sul de uma linha meia milha ao mar da Ponta Loma.

Por ordem de Ss. Senhorias.

Assignado, Jonh Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado em Londres, a 22 de dezembro de 1855.

Este aviso affecta a lista de pharoes dos Estados-Unidos costa do oeste n. 29.

José Agostinho Barboza, traductor publico e interprete commercial juramentado.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 48
Noruega.
Pharoes na costa do sudoeste.

A repartição da marinha real de Noruega acaba de dar um aviso preliminar de Christiania, de que, para os fins do corrente anno, os seguintes pharoes de Canal se estabelecerão na costa do sudoeste da Noruega.

1.º Pharol de Costa na ponta de Vibber pela passagem do sul para Egersund.

2.º Um pharol de costa sobre Grnodsundholm pela passagem do norte para Egersund.

3.º Um pharol de canal sobre o Pequeno Blegen proximo a Langevaag.

4.º Um pharol de canal sobre Midtholm proximo a bahia de Moster.

5.º Um pharol de canal sobre Folgeroen, servindo estes tres ultimos pharoes mencionados, como guias para a passagem da parte de leste de Bommel e Ilhas Moster.

6.º Uma luz ou pharol de canal da parte de oeste de Leeroen na passagem entre Sartor-maior e ilhas de Leer.

Aviso especial do acendimento destes pharoes brevemente será emittido.

Por ordem de Ss. Senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica, almirantado em Londres, aos 17 de novembro de 1855.

Este aviso refere-se aos seguintes mappas do almirantado:—Noruega, costa do oeste, folha 1.ª, n. 2281, folha 2.ª n. 2304. Mar do norte n. 2339. Assim, mais a lista de pharoes da Noruega, ns. 240 a, b, 252 a, b, 254 a b.

José Agostinho Barboza, traductor publico, e interprete commercial juramentado.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 54.
Pharoes na costa do Oeste da Noruega.

A repartição da marinha real da Noruega em Christiania acaba de fazer publico que no dia 16 de dezembro proximo (1855) os seguintes pharoes de canal serão estabelecidos na passagem do sul, que conduz a Bergen, na costa do Oeste da Noruega. Serão accesos todo o anno, excepto de 15 de maio a 15 de julho.

Pharol fixo sobre Lille Blegen.

Este pharol acha-se collocado em Langevaad na parte de L'Este da ilha Bommelo. Esta collocado em uma altura de 16 pés acima do nivel do mar, e he visivel em distancia de tres a quatro milhas. Alumia o canal de N. N. E. para o lado de L'Este, e sul para o O. S. O. Existe um recife de pedras na distancia de 30 jardas em direcção de O. do rochedo, sobre o qual esta construida a casa do pharol. A torre acha-se na latitude de 59º 37' N. Longitude 5º 16' a Leste de Greenwich.

Pharol fixo sobre Midtholmen.

Este pharol acha-se collocado em Mosterhavn em uma altura de 37 pés acima do nivel do mar, e he visivel na distancia de 4 a 5 milhas de N. N. E. para l'este e sul de S. O. para O.

O pharol está coberto para o lado de Mosterlink para o S. O.; e para o lado de Orsnaes ou Ostnaes para o N. N. E., de maneira que embarcações, que conservarem o pharol a vista, passam livres destas pontas, as quaes estão ambas do lado do oeste do canal.

Como na distancia do comprimento de dua amarras N. E. para N. do pharol fica Svarter-skier, e como meio cumprimento de amarra daquelle rochedo se acha Rafnaes-flue, sobre o qual ha apenas dous pés de agua. A torre acha-se na latitude 59. 42' N. longitude 5º 24' 3¼ a l'este de Greenwich.

Pharol fixo sobre Folgeroen.

O pharol sobre Folgeroen em Stoksund acha-se collocado em uma altura de 49 pés acima do nivel do mar, e he visivel de 5 a 6 milhas, Alumia o canal do norte, roda por l'Este, e sul para Oeste.

A torre acha-se em latitude 59º 48' N. longitude 5º 20' a leste de Greenwich.

Pharol fixo sobre Leeroen.

Este pharol acha-se collocado na parte do Oeste da Ilha para guiar pela passagem chamada Leerosen. Acha-se em uma altura de 54 pés acima do mar, e he visivel na distancia de 6 milhas. Alumia o canal do sul pelo Oeste e norte para N. N. E. ½ N. Como em distancia do comprimento de tres amarras ao N. do pharol, existe um baixo que se estende de Leeroen a duas amarras de comprimento para o Oeste, terminando em um rochedo chamado Tangekulten, tendo unicamente sobre elle dous a tres pés de agua.

O pharol acha-se na latitude de 60º 14' N. longitude 5.º 11' a l'Este de Greenwich.

(Todas demarcações são magneticas.)

Por ordem de Ss. Senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado em Londres a 10 de dezembro de 1855.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado : costa do Oeste da Noruega, folha 2 n. 2304 e Mar do norte n. 2339 ; assim como a lista de pharoes da Noruega ns. 252 a, b, e 254 a, b.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

Avisos Maritimos.

Maranhão e Pará.

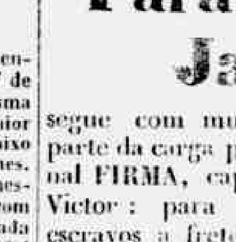

Nestes seis dias segue aos portos indicados o palhabote LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, pode ainda receber alguns volumes miudos, para os quaes trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor : para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

PARA O RIO GRANDE DO SUL.

Segue com brevidade por ter parte da carga engajada o brigue «Conceição», capitão Joaquim Ferreira dos Santos ; para o restante trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Tapiche n. 14.

Para o Porto.

O patacho portuguez S. JOSE' segue até o dia 15 de junho vindouro, tem ja' dous terços da carga prompta : para o resto trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54,

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade o brigue SAGITARIO, o qual tem a maior parte do carregamento prompto : para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para o Porto,

a nova e veleira barca «Santa Clara», segue com brevidade : para o resto da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

— Para o Ceará e Acaracu' segue com toda a brevidade o patacho «Emulação» : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, ou ao capitão a bordo do mesmo.

— Precisa-se de um piloto de carta ; o que assim se julgar habilitado, dirija-se a bordo do brigue brasileiro «Amizade», a tratar com o capitão ; e assim como marujos nacionaes.

— Precisa-se de tripolação nacional ; os que estiverem nestas circumstancias, dirijam-se a bordo do brigue nacional «Firma», a tratar com o capitão do mesmo Victor Saltão.

Para a Bahia.

A veleira garopeira «S. Pedro» pertende seguir para Bahia nestes oito dias por ter parte de seu carregamento prompto, para o resto trata-se com o seu consignatario, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

PARA A PARAHIBA.

O hiate «Nova Esperança» mestre Hypolito José da Silva, segue em poucos dias por ter parte do seu carregamento prompto, para o resto da carga ; trata-se com o dito mestre, ou na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar.

Maranhão e Pará.

Na presente semana, seguirá para os ditos portos, o brigue escuna «Graciosa», que tocara no Ceará, para onde recebe carga ; convindo ainda tem vão correspondente a 200 barris que nada obsta, para deixar de seguir no estado em que estiver ; tratase com o consignatario J. B. da Fonceca Junior ; na rua do Vigario n. 23 primeiro andar.

Para o Porto

segue infallivelmente por toda a corrente semana o brigue brasileiro «S. José» ; para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios Francisco Alves da Cunha & Companhia, rua do Vigario n. 11. O mesmo brigue precisa de 4 marinheiros nacionaes e um piloto de carta.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

O vapor *S. Salvador* comandante o 1º tenente Santa Barbara, deve chegar por estes 3 dias dos portos do norte em seguimento para os do sul : agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

O vapor *Paraná* commandante Francisco Ferreira Borges espera-se dos portos do norte a 9 ou 10 do corrente, e depois da demora do costume seguirá' para Maceio, Bahia e Rio : agencia na rua do Trapiche n. 40 segundo andar.

Leilões.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um grande e variado sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, como bem mobilias de jacarandá, ditas de amarello, objectos avulsos, obras de ouro e prata, relogios ditos para algibeira, lindos enfeites de porcelana para sala, bellos quadros a Luiz XV, uma grande porção de louça fina e vidros para serviço de mesa, diversos utencilios para casa, 2 caixas com borzeguins de borracha para senhora, 1 dita de ditos para homem, e outros muitos objectos, etc., que seria enfadonho mencional-os, os quaes se acharão expostos no mesmo armazem para exame dos Srs. pretendentes : quintafeira, 5 do corrente. as 11 horas da manhãa.

Agencia de leilões publicos, na rua da Madre de Deos n. 32, de Vieira da Silva.

Quarta-feira 4 de junho, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos e diversos artigos de mobilia e muitos outros de ouro, muitas duzias de pelles de couro de lustre, como tambem 2 pianos, 1 muito novo e outro em meio uso, uma rica prenda de uma escrava moça e bonita figura, e diversas peças finas, o que tudo está patente, e será vendido a contento dos freguezes.

— O agente Oliveira fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 290 rodas d'arcos de pão para barricas, 66 canastras e saccos com alhos, 800 rodas de vimes, 30 feixes d'arcos de pao para barricas contendo 3 rodas cada um, 50 ternos cada um com luva, escova e almofaça para limpar cavallos, e 238 duzias de resetas para esporas : quinta feira, 5 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem do Dantas, defronte do trapiche do algodão.

Avisos Diversos.

— No dia 7 de abril do corrente anno desappareceu a seu senhor José Bandeira de Farias, morador na Barra do Rio-Formoso, o escravo Roque, de côr cabra, de 18 annos de idade, estatura baixa, corpo regular, pernas um pouco arqueadas, pés largos, dedos curtos, cabellos um pouco corridos, dentes perfeitos, sem barba, e com alguns cabellos nos peitos ; presume-se que dito escravo intitulado forro, se abrigasse na companhia de pessoa, que de boa fé o aceitou em qualidade de trabalhador : sendo assim, pede o senhor delle, a quem quer que o possa ter, o obsequio de faze-lo prender e remetter, que satisfara promptamente as despezas : aos capitães de campo e pessoas do povo recommenda sua captura, e promette paga generosa por sua entrega, tambem recompensa a quem der noticia certa. Confia das autoridades policiaes toda a vigilancia, mormente intitulando-se elle forro, o que infallivelmente praticará.

— Tendo nos sido testemunhas do asseio e ordem em que vimos marchar o batalhão do 2.º de fuzileiros, já na chegada do novo presidente o Exm. Sr. Sergio Teixeira de Macedo, e já na retirada do expresidente desta provincia, não podemos deixar de consagrar um voto de consideração e de respeito ao distincto major desse batalhão o Illm. Sr. Fernando Machado de Souza. A limpeza e o brilho que tem sabido manter este cavalleiro honrado no batalhão, he uma prova da vigilancia e do apurado gosto em que tanto se distingue. Mil louvores, portanto, ao militar brioso, que ostenta no desempenho dos seus deveres tão grande dedicação, e por tantos titulos merecen sempre a confiança, o respeito, unidos a gratidão de todos os officiaes do corpo. Continue o illustrado major nessa estrada de honra e de virtude, e nós saberemos apreciar seus prestimosos officios.

— Continua-se a dar dinheiro a juros razoaveis por penhores, quantias de 50 a 400$: na rua estreita do Rosario n. 7, e das Colçadas n. 10, no segundo andar.

— Appareceu um cavallo no dia 24 de maio no lugar do Chora Menino : quem for seu dono, dando os signaes certos pagará as despezas e o annuncio.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de pouca familia, sendo só para esse serviço : na rua Augusta n. 3, sobrado.

— Nos Coelhos, defronte do hospital, casa n. 5, ha quem tome uma criança para amamentar de leite, pagando-se o trabalho. Na mesma casa lava-se e engomma-se para fóra.

— Precisa-se de um feitor de campo, que seja solteiro, e dê conhecimento de sua pessoa : a tratar na rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Pede-se aos Srs. Rufino da Silva Ramos e Evaristo Vieira Cavalcanti de Albuquerque Lins, que por favor declarem as suas moradas, pois se lhes precisa fallar a negocios de seus interesses.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta cidade : quem se quizer nisto occupar, va a rua de Santa Thereza, sobrado n. 2, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um amassador, conhecedor dos pontos da massa, e forneiro, para tomar conta de uma padaria em ponto pequeno, nos arrabaldes desta praça, paga-se bom ordenado : aquelle que se achar nestas circumstancias, dirija-se a taberna da rua larga do Rosario n. 46.

— Os Srs. Drs. Antonio Joaquim da Silva Barata, Javencio Alves Ribeiro, Domingos Antonio Alves Ribeiro, Antonio Joaquim Correia de Araujo, Manoel Antonio Moreira, Candido de Souza Requião, Filippe Xavier de Almeida, assignantes do—Repertorio Juridico—sendo queiram receber o primeiro volume, dignem-se procura-lo na loja de livros ns. 6 e 8, praça da Independencia.

BRIEDERICO BUTZMANN.

Avisa ao respeitavel publico, que estabeleceu-se com sua tenda de ferreiro, que foi pertencente Mr. Alberto, na rua da Soledade n. 11, roga aos donos de carros que quizerem fazer obras, dar-lhe preferencia, que serão servidos com a maior perfeição e promptidão que he possivel, assim como ferrar os cavallos e qualquer objecto pertencente a ferreiro.

— A pessoa que annunciou fazer negocio com um val passado por Antonio Borges da Fonseca, queira dirigir-se ao sobrado na praça da Boa-Vista por cima da botica do Sr. Gameiro defronte da matriz, segundo andar.

— Alberto, ferreiro, na rua da Soledade n. 11, avisa ao respeitavel publico, e commercio em geral, que vendeu a sua tenda ao Sr. Friederico Butzmann.

— A pessoa que quer fazer negocio com o val do Sr. Antonio Borges da Fonseca, annuncie sua morada para se tratar do negocio tendente ao mesmo val.

— Francisco da Costa Amaral está justo a vender a sua taberna da rua do Corredor do Bispo n. 20 ao Sr. Antonio José Barbosa, por isso roga aos seus credores que lhe apresentem suas contas até o dia 6 do presente mez.

— Vai a praça a casa sita na rua das Calçadas n. 17 pelo valor de 400$, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara do civel, no dia 7 do corrente.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores n. 19

Avisa ao respeitavel publico, que concerta orgãos e realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, seraphinas, caixas de musicas, acordeões e qualquer instrumento que appareça, tambem faz obras novas. Na mesma casa fabricam-se caixas para joias, retratos, faqueiros, carteiras homeopathicas, etc. etc., as mais ricas e elegantes possivel.

Sala de dansa.

Manoel Francisco de Souza Magalhães participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino de dansa se acha aberta na rua das Aguas-Verdes n. 61: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a mesma sala das 6 as 9 horas da manhãa e de meio dia as 3 da tarde. O mesmo dará lições nas casas dos pretendentes as horas convencionadas, tambem dara nos collegios pelo preço que os mesmos tiverem marcados.

— Precisa-se alugar um negro para o serviço externo de uma padaria : quem tiver dirija-se a rua dos Pires n. 44, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

Aviso e protesto.

D. Barbara Maria da Silva Seixas, por si e como bastante procuradora do seu esposo Nuno Maria de Seixas, vendo no «Diario de Pernambuco» de 30 do corrente maio, um annuncio de Sr. Novaes & Companhia e de Aureliano de Almeida Rodrigues Izaac, intitulados administradores da massa quenella fora declarada fallida, chamando os credores do seu referido esposo a appresentar-lhes os seus titulos na conformidade do artigo 859 do codigo comm., e dizendo-se nomeados pela maioria dos credores :— se appressa a declarar, e a protestar solemnemente contra essa nomeação ; primeiro, porque não houve maioria real nessa alludida reunião do dia 23 de maio ; por isso que o numero dos credores legalmente habilitados, que a ella compareceram e votaram foram apenas tres Srs. Novaes &, Companhia, como procuradores, Dr. Adolpho Cavalcanti e José Jeronimo Monteiro que havia sido declarado habilitado como credor directo por um julgamento do Sr. juiz Dr. Oliveira Maciel na sentença de desempate, quando alias sentenças passadas em julgamento pelos superiores tribunaes do Rio de Janeiro, o declararam procurador de Cotesworth Powll & Pryer, de Londres ; sendo que os outros dous votantes pretentos credores : Sr. Izaac não podia representar a Emery & Companhia, do Rio porque fallirame de cuja administração ou dos mesmos com autorisação dos administradores ou fiscaes da sua massa, não havia recebido novos poderes ; e o Sr. Mesquita Dutra, porque não eram cessionarios legaes de Francisco Alves da Cunha, em face das leis respectivas : segundo, porqua ainda que os dous (dos cinco votantes) podessem votar e ser votados a nomeação do Sr. Izaac he nulla *ipso jure*, por não representar : primeiro, amassa fallida Emery & C. ou J. F. Emery por falta de poderes novos ; segundo, porque teve o voto do sogro o Sr. Monteiro, o que he prohibido pelas leis, e pelas razões expostas a infra assiguada protesta solemnedade contra todos os actos que dessa administração dimanarem, como já o seu esposo opportunamente em julho de 1851 o fizera, contra todos os actos dimanados do curador fiscal Sr. Lemos Junior & Monteiro, e outros, no protesto que abaixo se segue, e que existe annexo aos actos da fallencia.

Barbara Maria da Silva Seixas

Recife 30 do maio de 1856.

Diz Nuno Maria de Seixas, que achando-se V. S por determinação de um juiz incompetente, qual he o municipal da segunda vara, com jurisdição commercial, procedendo a aposição dos sellos nos livros e bens do supplicante, o qual fora, alias, a requerimento de José Jeronymo Monteiro, nella e incompetentemente declarado fallido por sentença daquelle juiz, em que sobresahem não só a injustiça e iniquidade como o desprezo o mais absoluto da legislação commercial existente, e de todos os principios que regulam a materia, he do dever do mesmo supplicante, não deixar passar desapercebido um facto, que tanto compromette a sua honra e interesses ; e por isso vem pelo presente protestar, como protesta contra a referida apposição dos sellos, e de todas as suas consequencias para em tempo conveniente usar do seu direito, não só contra quem a ella deu causa, como tambem contra o juiz que a ordenou, e contra V. S. e mais pessoas que estão dando execução aquella sentença proferida com manifesta infracção das leis ; e por tanto, requer que, visto estar-se tratando da mencionada apposição de sellos, V. S. lhe mande tomar por termo o seu protesto e intima-lo ao supplicado, pelo que pede a V. S. Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves, do primeiro districto, que assim o mande.—E R. M.—*Nuno Maria de Seixas*.

Despacho.

Tome-se por termo o protesto do supplicante. Primeiro districto do Recife, 2 de julho de 1851. —*Silveira.*

Protesto.

Termo de protesto que faz Nuno Maria de Seixas. Aos dous dias do mez de julho de 1851, nesta freguezia de San Frei Pedro Gonçalves, em casa da morada de Nuno Maria de Seixas, em uma das salas da mesma casa, aonde foi vindo o juiz da mesma freguezia, o capitão Francisco José Silveira commigo escrivão do seu cargo, para effeito de se porem sellos em seus bens, papeis e o mais que lhe determinado ; e sendo ahi foi-me entregue pelo mesmo Seixas o requerimento retro para effeito de se tomar por termo o protesto requerido no referido requerimento : e porque se achasse despachado pelo juiz de paz acima declarado, tomei por termo o mesmo protesto, o qual versa sobre o allegado na mencionada petição retro, perante as testemunhas abaixo assignadas. E de como protestou assignou o termo com as testemunhas.

Eu, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, escrivão o escrevi.—Nuno Maria de Seixas.—Manoel do Nascimento da Silva Bastos.—José Antonio da Silva Vianna.

Convida-se a todos os filhos de Sergipe de qualquer posição que sejam, residentes nesta provincia, a comparecerem no dia 4 do corrente, pelas 5 horas da tarde, na rua de Crespo casa n. 14, primeiro andar, para tratar-se de negocio de muito interesse e utilidade para aquella provincia : espera-se de todos os Sergipanos que teem verdadeiro amor pela prosperidade do seu paiz, que não deixem de comparecer a esta reunião.

— Fugio do engenho Muribequinha no dia 25 para amanhecer o dia 26 de maio, o escravo pardo por nome Vicente, o qual foi comprado ao Sr. Estevão José Paes Barreto no engenho Campo-Alegre, cujo escravo tem os signaes seguintes ; baixo, secco, principiando a barbar, com muitas espinhas na cara ; roga-se as autoridades que hajam de o apprehender e levar ao engenho Muribequinha ou em casa do Sr. Manoel Eleuterio do Rego Barros no pateo do Terço n. 14 : o senhor do dito escravo protesta contra quem o tiver occulto.

— Antonio Ferreira Pinto, tem justo e tractado sociedade com o seu caixeiro Manoel José Lopes Guimarães em perceber metade dos lucros livres de despezas que houverem, segundo o tracto feito, na sua taberna n. 3, no largo do Livramento, e por isso na qualidade de socio gerente, autorisado a vender e comprar tudo quanto necessario fôr para a dita taberna, debaixo da firma de Pinto & Guimarães, ficando o annunciante incumbido de fazer os pagamentos debaixo da mesma firma de Pinto & Guimarães, e por isso faz o presente annuncio.

Recife 1 de junho de 1856.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo de commercio, que teem dissolvido amigavelmente a sociedade que tinham na loja de sirgueiro sita na rua larga do Rosario n. 24, cuja loja girava com a firma de Costa & Panasco, ficando o socio Antonio Joaquim Panasco responsavel pelo activo e passivo da extincta firma. Recife 30 de maio de 1856.—José Ribeiro da Costa—Antonio Joaquim Panasco.

— O abaixo assignado faz ver a quem convier, que ninguem faça negocio com a taberna sita na Capunga e um bilhar e mesmo com outros quaesquer bens pertencentes a Francisco Joaquim Duarte, por estarem sujeitos ao pagamento de uma letra que já se acha em juizo, e consta que o dito Duarte os quer vender e retirar-se, para não pagar a quem deve.—Procurador, Antonio Francisco da Costa Braga.

— Pergunta-se a mesa regedora de N. S. do Terço se em sua igreja existe erecta irmandade de S. Rita, e se teve sciencia da eleição administrativa hontem publicada.

Um irmão.

— Precisa-se fallar com o Sr. Benedicto de Barros Vasconcellos, em Santo Amaro taberna de José Jacintho de Carvalho.

— Precisa-se de uma mulher de boa conducta para tratar de dousmeninos ; na rua da Cadeia Velha n. 45.

— Offerece-se um escravo crioulo para servir de criado a alguma casa estrangeira, o mesmo he habil em tratamento de cavallos, pois sempre servio de criado, tambem pode ser boleiro ou copeiro por 25$ rs. mensaes : quem o pretender dirija-se ao terceiro andar do sobrado da rua da Aurora n. 56, onde foi o hotel d'Europa, ou annuncie para ser procurado.

Caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

A directoria da caixa faz publico, que os discontos da semana que decorre de 2 a 7 do corrente, serão feitos sob a taxa de 9 por cento ao anno. Recife 2 de junho de 1856.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

—Hoje deve sahir no « Liberal Pernambucano » uma charada, e para os leitores não se cansarem damos logo a decifração, a qual he—SAPOTI.

— O conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, tendo de seguir para a côrte afim de tomar assento na camara dos senhores deputados, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o tem sempre obsequiado com a sua amizade e visitas, o faz pelo presente, rogando-lhes que se dignem de aceitar o sincero offerecimento do seu diminuto prestimo.

— Francisco Gomes Castellão, e José Gonçalves Vieira, fazem sciente ao publico, e particularmente ao corpo de commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob a firma de Castellão & Vieira, ficando todo o activo, e passivo desta casa a cargo do socio Francisco Gomes Castellão desde o dia primeiro do corrente mez de junho.

— O senhor que tem um penhor em poder do abaixo assignado, e que mora ou morou em Olinda, haja de o ir tirar : se o não fizer, será publicado seu nome por extenso.

José Jacintho de Carvalho.

ATTENÇÃO.

O Dr. França e Leite, medico operador participa ao respeitavel publico desta capital, que fixou a sua residencia na rua Nova n. 41, primeiro andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão : consultas todos os dias, das 8 a's 10 da manhãa. Especialidade.—molestias syphiliticas.

—Precisa-se de um menino para caixeiro de uma taberna e dê fiador a sua conducta : a tratar na rua do Collegio n. 3.

—O abaixo assignado roga a todas as pessoas que lhe estão a dever, o obsequio de lhe mandarem pagar até o dia 15 do corrente, por cujo obsequio lhes ficará' muito penhorado. Recife 2 de junho de 1856.—Dr. Lobo Moscozo.

—Fugio no dia 19 do mez passado uma preta crioula de nome Isabel, de idade trinta e tantos annos, baixa, magra, caraolha, tem os dedos dos pés e mãos muito cabeçudos e estes com falta de unhas, tambem tem as costas com marcas de sicatrizes, he muito ladina e regrista : quem a pegar leve-a a rua da Cadeia-Velha do Recife n. 22, loja de João Pereira Moutinho, que será' recompensado.

—Precisa-se de uma ama de leite, paga-se generosamente : na esquina do becco do Serigado n. 95, segundo andar.

—No dia 31 de maio proximo findo, desappareceu ou fugio do sitio das Roseiras do tenente-coronel Joaquim Elias de Moura, o seu escravo Adão Quintafeira, official de sapateiro, tem as mãos aleijadas do officio, idade 20 annos, côr fula, principia a barbar, bastante feio de cara, nariz chato e grosso, estatura regular e secco do corpo : quem o pegar ou delle tiver noticia, va' ao dito sitio das Roseiras, defronte da capella do Rosarinho, que será' bem pago.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a' venda os bilhetes, meios e quartos da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 7 de junho proximo futuro, no salão do convento de Nossa Senhora do Carmo. Thesouraria das loterias 29 de maio de 1856. — O escrivão, Antonio José Duarte.

O Dr. João da Silva Ramos, tendo regressado a esta cidade, continua a residir na rua do Cabugá n. 16, onde recebe as pessoas que o quizerem consultar, das 8 as 10 da manhãa, e das 3 as 4 da tarde ; bem como se presta a ir vizitar com promptidão os doentes em seus domicilios.

—Precisa-se de um escravo para tratar de dous cavallos, e uma preta cozinheira forra ou escrava, para casa estrangeira : a tratar na rua do Trapiche n. 12, escriptorio.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente ao respeitavel publico, que teem o seu escriptorio na rua das Larangeiras n. 14.

Aviso importantissimo ao respeitavel publico.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, estabelecido na rua da Cadeia n. 45, e Antonio Augusto dos Santos Porto, estabelecido na praça da Independencia ns. 37 e 39, e na praça da Independencia n. 4, loja da Sra. viuva Bastos, estão encarregados a pagar todos e quaesquer premios que sahirem em seus bilhetes, meios e quartos das loterias da provincia, não obstante serem vendidos por outros, trazendo a rubrica de Salustiano de Aquino Ferreira, sendo os premios grandes sem o disconto de 8 por cento do imposto geral.

Pernambuco 30 de maio de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Aos carros funebres

Sobre a administração do Agra.

Confronte a secretaria de policia acha-se este estabelecimento em um armazem pertencente ao convento de S. Francisco, provido de carros, tanto para anjos como adultos, de todas as ordens que menciona o regulamento do cemiterio, sobresahindo entre todos os de primeira, por estarem primorosamente guarnecidos de novo ; assim como encarrega-se de todo quanto he mister para o desempenho de qualquer enterro, sem que as partes tenham o menor incommodo, podendo ser procurado no mesmo armazem, ou na rua do Queimado n. 1, e na da Cadeia de Santo Antonio n. 34.

— Alugam-se duas escravas, que saibam lavar e engommar com perfeição : quem as tiver, dirija-se a' rua da matriz da Boa-Vista n. 26, segundo andar, sobrado junto ao do Exm. Sr. barão de Capibaribe.

A QUEM INTERESSAR,

Joaquina Jeronyma de Jesus, viuva de Julião Portella da Silva, tendo de pôr os negocios de sua casa na melhor ordem possivel, declara e pede, que se ha alguem com direito de ser por qualquer forma seu credor, por titulos vencidos ou a vencerem-se, haja de, no prazo de 8 dias, contados da data deste, entender-se com a annunciante em sua casa, na rua do Livramento, sobrado de um andar n. 37.

— Precisa-se alugar uma negra ou negro captivo que saiba cozinhar, para casa de pouca familia, paga-se bem : na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

— Da-se até 16$ por uma casa terrea nas seguintes ruas : Cruzes, Camboa do Carmo, Hortas, pateo do Hospital, dito de S. Pedro, rua de S. Francisco : quem a tiver e quizer alugar, procure na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

—Claudio Dubeux faz sciente que sahiram de sua casa os seus dous caixeiros José Antonio Moreira Dias e Antonio Cezario Moreira Dias, e por isso dispensados de qualquer serviço seu.

— Pergunta-se ao Sr. thesoureiro das loterias aonde existem os seus bilhetes á venda?

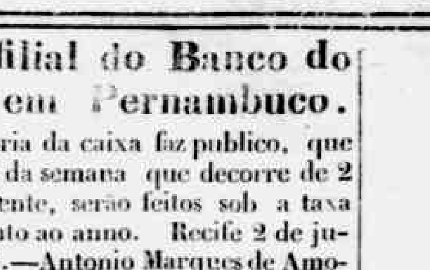

ESTRADA DE FERRO do Recife ao S. Francisco.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San-Francisco, tem feito a chamada da segunda prestação de duas libras esterlinas sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 6 de julho de 1856 : no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Maua' Mc. Gregor & C., ; na Bahia, em casa dos Srs. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da companhia. O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, poderá' perder todo direito as acções, sobre as quaes o dito pagamento não tiver sido effectuado, e em todo caso terá' de pagar juros pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação. Recife 14 de maio de 1856.—Por ordem dos directores.—S. P. Vercker, thesoureiro.

— Antonio de Souza Pinto e Manoel de Souza Pay, subditos portuguezes, retira-mse para fóra do imperio.

— Precisa-se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar da sua roupa : quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

— Anda fugido o escravo preto de nome Manoel, de nação, estatura baixa, cor preta, pouca barba, pernas arqueadas ; levou camisa de madapolão, calça de ganga amarella : roga-se a qualquer autoridade policial ou capitão de campo de o apprehender e leva-lo a rua do Vigario n. 5, ou na rua da Penha n. 3, que serão recompensados.

— No dia 9 de junho deve se arrematar em hasta publica do Dr. juiz de orphãos, a casa terrea n. 109 sita na rua Direita, levada a praça a requerimento do tutor dos orphãos interessados, avaliada em 2:000$: os pretendentes compareçam na sala das audiencias no indicado dia.

RAPE DE LISBOA.

Haverá' continuamente a 50 rs. a oitava : na rua da Cadeia do Recife n. 15.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

Não se tendo reunido numero sufficiente de senhores accionistas da dita companhia para haver assembléa geral, convocada pela terceira vez, o Sr. director convoca-a pela quarta vez para o dia 5 de junho proximo futuro, ao meio-dia, no respectivo escriptorio ; scientificando-se aos mesmos senhores accionistas, de que a administração da companhia não decretara' o 16º dividendo por ser semelhante acto uma manifesta infracção dos estatutos, e menos ainda procederá' a eleições, attentas as razões constantes da acta abaixo transcripta. Escriptorio da Companhia de Beberibe 20 de maio de 1856. —O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

Acta da sessão para assembléa geral, em 27 de maio de 1856.

Aos 27 dias do mez de maio de 1856, nesta cidade do Recife e escriptorio da Companhia de Beberibe, presentes os Srs. director João Pinto de Lemos, e mais membros da administração abaixo assignados, o mesmo Sr. director abrio a sessão, e tomando a palavra expoz a' administração, que tendo-se convocado para hoje a reunião da assembléa geral, pela segunda vez, dever-se-hia por em execução a disposição do art. additivo ao 16 dos estatutos ; mas que era de parecer que se fizesse nova convocação, pois tendo apenas comparecido o Sr. accionista barão de Cimbres, seguir-se-hia da execução rigorosa do referido artigo additivo, que a administração se constituiria em assembléa geral, o que por certo não he o espirito dos estatutos determinando a reunião dos accionistas em assembléa geral, e incumbindo a esta o exame dos actos da administração, a eleição da que lhe deve succeder, etc., e finalmente que lhe não parecia decente a administração prevalecer-se da disposição do citado artigo additivo, e proceder a's eleições, pois que de semelhante resolução muitos males poderiam provir, ja' a reputação dos Srs. membros da administração, ja' aos interesses da companhia, uma vez estabelecido o precedente. Resolveu-se unanimemente pelo parecer do dito Sr., que designou o dia 30 do corrente para a reunião da assembléa geral, fazendo-se os annuncios devidos na forma dos estatutos. E nada mais havendo a tratar, levantou a sessão, da qual para constar faço a presente acta. Eu Luiz da Costa Portocarreiro, secretario, que a escrevi.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000 : na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Aviso.

Os abaixo assignados administradores nomeados pela maioria dos credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, na reunião que teve lugar em 23 do corrente, em presença do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, por ordem do mesmo, e em conformidade com o art. 859 do cod. comm., convidam os credores da mencionada massa a apresentar-lhes os respectivos titulos, no prazo de oito dias a contar desta data, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar. Recife 30 de maio de 1856. —Novaes & C.—Aureliano de Almeida Rodrigues Isaac.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna, que dê conhecimento de sua conducta ; na rua da Cruz do Recife n. 31, se dirá quem precisa.

— Arrenda-se uma olaria no lugar dos Remedios, com barro para toda a qualidade de obras, uma canoa do serviço da mesma olaria, dous excellentes fornos, e todas as proporções para bem se trabalhar : a tratar no caes do Ramos, sobrado de dous andares, no primeiro.

—Gratifica-se generosamente a quem levar na rua do Collegio n. 15, armazem, ou na rua das Cruzes n. 11, segundo andar, uma ama de leite que tenha boas qualidades.

— O abaixo assignado avisa a seus credores, que no dia 23 de julho proximo, tem de dar a inventario os bens do seu casal, pelo fallecimento de sua mulher Anna Joaquina dos Prazeres Mello : portanto compareçam por si ou procuradores, nesse dia, á sua morada, afim de legalisarem suas dividas, na certeza de que as pretende declarar para serem attendidas como for de direito. Engenho do Verde, na comarca do Bonito 22 de maio de 1856.

Antonio Correia Pessoa de Mello.

— Precisa-se de um bom cozinheiro para bordo da barca brasileira «Amizade» : quem se achar habilitado para isso appareça a bordo da mesma barca, que se acha fundeada em frente do trapiche do algodão, a fallar com o capitão.

— Faz-se todo e qualquer negocio com um val passado pelo Sr. Antonio Borges da Fonseca : a quem convier annuncie para se lhe fallar.

— Precisa-se de uma pessoa que cozinhe bem, para casa de homem solteiro ; da-se preferencia a escravo : na rua do Queimado n. 53.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS.

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR,

e instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para des'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seu exemplares, assim como quem quizer comprar.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. Joeé de Oliveira.

Deposito de pianos.

J. P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu deposito de pianos do primeiro andar da rua Nova n. 41, para o armazem n. 27 da mesma rua, esquina da rua da Camboa do Carmo, onde se encontram os mais ricos e os melhores pianos até agora apparecidos nesta praça, sendo elles feitos sómente por encommenda, e pelos mais acreditados fabricantes como de Rachals, Traumann, Hamburgo e W. Sassenhoff de Bremen, e outros muitos fabricantes da Europa; os quaes se vendem por modicos preços e garantidos. O estabelecimento estará aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias etc., que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

VINHO E OPIATO ANTI-CHOLERICO

DO

DR. ANTUNES.

Estes dous medicamentos conhecidos por seus grandes resultados, no tratamento do CHOLERA, vendem-se, acompanhados de um folheto, na pharmacia de Luiz Pedro das Neves, rua da Cruz n. 50.

Preço de 2 vidros e 1 folheto 3$000, de 1 caixa 75$000.

Na fabrica de calçado

francez do aterro da Boa-Vista precisa-se de officiaes de sapateiro para obras finas, paga-se bem.

— Ausentou-se de casa de seu senhor o preto Jovencio, idade de 20 annos, estatura regular, côr muito preta, he cozinheiro: quem o apprehender e levar a casa de Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, será bem recompensado.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

—Trocam-se notas do Banco do Brasil por sedulas: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

NO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

Rua das Cruzes n. 28.

Continua-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.

1 onça de tintura. . . . . 2$000

Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homœopathia.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua: em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

—Os senhores accionistas do vapor a reboque, são convidados para entrar com a terceira prestação, até o dia 12 de junho do corrente anno: na rua do Trapiche n. 8, escriptorio de Henry Foster & C.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: no aterro da Boa-Vista, numero 43, segundo andar.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volveu incessantes em consequencia do emprego da copahiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.—Lisboa.—Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richeo á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. — Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova. João Pereira de Magates Leite; Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C.ª

C. STARR & C.,

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha um.

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com o modellos ou desenhos, e intrucções que lhe forem ornecidas.

— Avisa-se aos senhores fumantes, que no aterro da Boa-Vista n. 74, existe um completo sortimento de charutos de diversas qualidades, e por preço mui razoavel.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Rangel n. 11, primeiro andar.

— Ficou transferida para o dia 3 do corrente, pelas 3 horas da tarde, a arrematação que terá lugar na casa de residencia do supplente de juiz de orphãos em exercicio, dos terrenos em Santo Amaro, pertencentes ao finado Veigas.

— Perdeu-se uma letra, assignada hoje por Salvina de Lemos Cavalcanti cuja letra esta' em branco e não cheia; quem achou queira entregar a rua do Cabugá loja n. 9, e faze este annuncio para todo o tempo não haver duvida alguma.

— Arrenda-se um sitio na cidade de Olinda, confronte o Carmo, tendo commodo para grande familia: quem pretender dirija-se ao Illm. Sr. tenente-coronel Higino José Coelho em Olinda, que dira' a quem deve-se dirigir.

— Albino José Gonçalves, subdito portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude.

Compras.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: na rua do Trapiche-Novo n. 40, segundo andar.

—Compra-se um jogo de diccionarios francezes por Fonseca e Roquete: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compram se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

—Compra-se tres caixões para deposito de bolacha com vidraças ou sem ellas: na rua da Florentina n. 6.

Aviso

PARA OS LAVRADORES.

Compra-se constantemente semente de carrapato: na fabrica de oleo de ricino, rua dos Guararapes, em Fora de Portas.

ESCRAVOS.

No hotel inglez ha uma pessoa chegada do sul, que deseja comprar alguns escravos e não duvida paga-los bem, uma vez que sejam moços e boas figuras, para o que pode ser procurada a qualquer hora do dia.

— Compra-se uma carreça para cavallo, em bom uso: em Santo Amaro, ao pé da fundição, taberna de José Jacintho de Carvalho.

— Compra-se effectivamente, latão, bronze e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

Vendas.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, fia sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

—Vende-se uma preta moça com habilidades necessarias para uma casa de familia: a tratar na praça do Commercio n. 2, loja de funileiro.

—Vende-se um excellente carro de 4 rodas e uma das melhores parelhas de cavallos de carro que existe nesta cidade: na cocheira do Sr. Adolpho, rua Nova n. 61.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se farinha do reino a 120 rs. a libra: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Na taberna da rua das Cruzes n. 22, vendem-se as fazendas seguintes: manteiga ingleza boa a 800 rs., dita franceza a 640, farinha de araruta a 280, gomma do Maranhão a 160, arroz do Maranhão bom a 140 a libra, café a 200 rs., feijão mulatinho a 500 rs. a cuia, banha de porco a 480, vinho branco a 500 rs. a garrafa, dito tinto a 500 rs., azeite doce de Lisboa bom a 640, farinha do reino a 160 a libra.

— Vende-se parte do sitio da rua do Hospicio n. 2, dada na partilha para pagamento das dividas justificadas no inventario a que se procedeu por fallecimento do sargento mór Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, na rua do Hospicio, primeira casa terrea a Direita passando o quartel.

XAROPE

DO

BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

— Vendem-se 4 escravas moças de bonita figura com varias habilidades: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma canoa de um só pao, pequena: quem quizer annuncie.

— Vende-se uma escrava a qual cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e vende na rua: quem pretender dirija-se a rua do Encantamento n. 3, armazem, que achará com quem tratar.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

— Vende-se milho muito novo em saccas de bom tamanho a 3$800, e arroz pilado a 3$ a arroba: na rua do Vigario n. 5.

Aviso.

Vende-se uma armação de amarello, envernisada, toda envidraçada, propria para qualquer estabelecimento, he quasi nova e tem balcão de volta, 2 camas de ferro, sendo 1 de armação e outra sem ella, 1 excellente piano de armario quasi novo e de muito boas vozes: na rua do Collegio n. 4, em casa de J. Falque.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:

Taboado de pinho, alcatrão e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende madapolão muito fino peças de 12 jardas, a 2$500, cambraia franceza muito fina a 240 o covado, ditas pretas com pintas brancas a 320 o covado, lãa de quadros adamascados do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 680 o covado, gangas mescladas para palitós e calça a 640 o covado.

— Vendem-se chapeos de palha de Italia, dobrados e singelos, de phantasia abertos e rendados para homem, e por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se ou permuta-se por casas terreas, e tambem se arrenda, um grande sitio na estrada nova, com boa casa de vivenda, jardim na frente, cocheira, estribaria, quartos para pretos, poço com agua potavel, tanque para banho, 3 baixas com capim ja plantado, sapotizeiros, mangueiras, condeceiras, bastantes cajueiros, com perto de 200 pés de larangeiras e mais diversas arvores de fructo, com terreno devoluto para plantar-se ou fazer um outro sitio, todo terreno com frente para dita estrada, passando a primeira bomba, o primeiro portão de ferro, chãos foreiros: a tratar na rua da Cadeia Velha n. 6.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós e sobrecasacos de panno fino preto e de cores a 16, 18 e 20$000, ditos de alpaca a 8$000, ditos de brim de linho a 3$ e 3$500: na rua Nova n. 4.

Camisas francezas.

Vendem-se camisas francezas, brancas e pitadas, pelo barato preço de 24$ e 28$ a duzia: na rua Nova, loja n. 4.

Barato.

Vendem-se chitas finas de cores fixas a 140, 160 e 180 o covado, cassas francezas muito largas a 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor: na rua Nova, loja n. 4.

— Milho a 3$ a sacca: no caes da alfandega, armazem de J. J. P. de Mello.

— Vendem-se saccas com milho, por preço commodo: na taberna da rua das Flores n. 21, confronte o porto das canoas.

Attenção.

Vendem-se toalhas e guardanapos de panno de linho do Porto: na loja de Lá (Manoel) na rua da Cadeia do Recife n. 47.

— Vendem-se os livros seguintes, em portuguez, a maior parte novos, em muito boa encadernação e meia dita.

O Panorama desde seu principio até 1854 em 11 volumes	33$000
Universo Pitoresco, 6 volumes	24$000
Galeria das ordens religiosas com estampas, tanto em collorido como em fumo, 6 v.	12$000
Muzeo Pitoresco, 1 volume	3$000
Panorama em 7 volumes por não ser collecção seguida	16$000
Galeria da Historia Portugueza, 1 volume	2$000
Fabulista da Mocidade	3$000
Theatro Ecclesiastico, 2 volumes	6$000
Biographia de varios heroes portuguezes, 1 v.	4$000
Historia de Portugal em 3 grossos volumes	4$000
Archivo Popular, 7 volumes	14$000
As obras completas de Luiz de Camões, edicção de 1700, 4 volumes	8$000
Descripção da cidade do Porto, com uma grande estampa apresentando a vista da mesma, em 1 volume	3$000
Collection des Poletypages, junto com os costumes de algumas ordens, e mais uma collecção de estampas de diversos homens illustres, 6 volumes	7$000
Todas as estampas do jornal Illustração, 1 v.	3$000
Monumento sacro do real basilica e convento de Mafra, impressão de 1751, 1 v.	5$000
Retratos dos prepositos geraes da companhia de Jesus, impresso em Roma em 1731, 1 v.	3$000
O Guarda do Livros Moderno, 3 volumes	6$000
Historia de todos os soberanos mahometanos até 1828, impressa pela academia real de Lisboa, 1 volume	4$000
Arte de furtar, pelo padre Antonio Vieira, 1 v.	4$000
Memoria e descripção do Bom Jesus do Monte, em Braga, com estampas, 1 volume	4$000
Director ecclesiastico das ceremonias da cinza e ramos, 1 volume	4$000
Jardim sagrado, impressão de 1735, 1 v.	6$000
Vida de Santo Antonio, 1 volume	2$000
Dita do padre Antonio Vieira em um grande volume, impressão de 1742	8$000
Dita de Santo Agostinho, 2 grandes volumes, impressão de 1749	8$000
Dita de S. Vicente de Paulo, impressão de 1738	10$000
Providencias que se deram no terramoto de Lisboa, um grande volume, impressão de 1758	6$000

No becco do Carioca n. 7.

— Vendem-se ladrilhos de marmore de 12, 10 e 8 pollegadas em quadro, 10 estatuas muito lindas e um chafariz de marmore, obra delicada, para adorno de jardim, assim como lapides mortuarias, pias para agua benta, proprias para igrejas ou capellas, e 2 pedras redondas de marmore, tudo por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

OH! QUE PECHINCHA.

Na rua do Queimado n. 19 vende-se madapolão fino com um pequeno toque de avaria, a 3$600 a peça, chitas finas de padrões modernos para chambre a 200 rs. o covado.

Loja da pobreza

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se ricos cortes de calças escuras imitando a casemira a 1$, ditos de brim escuros de linho a 800 rs., ditos de brim trançado branco a 800 rs., chales brancos de cassa a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, meias pretas para senhora a 300 rs. o par, chapeos de sol com baleia a 2$240, ditos com junco a 1$600, chitas finas a 180, 200, 220 rs. o covado, cortes de cassa chita finos a 2$, ricos cortes de cambraia brancos e de cores a 3$500, madapolão fino, a peça 3$800 e 4$200, e outras muitas fazendas baratas.

Rua do Queimado n. 19.

Grande sortimento do sedas de quadros escossezes, novos dezenhos, chegadas pelo ultimo vapor vindo da Europa; estas sedas tanto pela qualidade como pelos padrões são as mais bonitas que tem vindo ao mercado, tapetes de lãa de lindos desenhos, ricos cortes de collete de velludo, romeiras de retroz, lenços de dito, los pretos de seda, mantas brancas de blond, chales de merinó de todas as cores, e outras muitas fazendas de gosto.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 23, ha para vender por preços modicos o seguinte:

Ricos e elegantes pianos.
Salitre refinado em barris.
Salsa parrilha muito superior.
Saccos de muito superior farinha de mandioca.
Coxins de linho para montaria.
Cobertores de algodão muito encorpados.
Toalhas de linho para rosto.
Baetilha branca de algodão.
Camisolas de lãa.
Algodão trançado da fabrica da Bahia.
Semente de linhaça.
Dita de mostarda.
Flor de tilia.

Aviso

aos capitães de navios.

Ha para vender, na rua da Cruz n. 26, os seguintes objectos.

Uma bujarrona.
Um latino grande e novo.
Dous cutellos.
Dous gaftofes.
Tres latinos.
Dous bolaxos novos.
Uma polaca grande de prôa.
Um joanete.
Um traquete redondo.
Duas varredôras.
Uma vella de estaes.
Uma bambinella de tolda.
Sete pordos.
Tudo por muito barato preço.

---Vende-se louças ricas de metal, imitando a prata, e outros objectos, tudo baratissimo: na rua da Cruz n. 26.

Mobilias de aluguel.

Lourenço Pugi, com loja de trastes na rua Nova n. 45, declara que tem para vender todos os objectos proprios para marcineiro, como sejam vidros para espelhos, pedras marmore, páos de jacarandá, etc., na mesma casa se aluga e compram-se trastes de todas as qualidades, estando em bom uso.

— Vende-se um preto com 25 annos de idade, bonita figura: no aterro da Boa-Vista n. 41.

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se cortes de lãa de quadros de superior qualidade, e de muito bom gosto, pelo diminuto preço de 2$800 o corte, panno fino preto a 2$800, 3$600 e 4$000 o covado, dito azul a 1$800, 3$ e 4$500, córtes de casemira preta muito fina a 5$, panno de algodão da terra de boa qualidade, sendo esta fazenda a melhor que se tem descoberto para escravos, cassas francezas muito finas, e delicados padrões, e outras muitas fazendas de diversas qualidades, e por preços tão baratos, que só a vista dellas se podem admirar.

Maia Irmãos

Com estabelecimento de chapeos na rua do Crespo.

Acabam de chegar a este estabelecimento um grande sortimento de chapeos de mola, que se vendem pelo baratissimo preço de 5$000.

Attenção.

Fazendas muito baratas.

Córtes de lãazinha de cores escuras para vestidos	2$500
Ditos de cambraia brancos bordados de agulha	4$000
Lãazinhas escuras para vestidos, o covado	220
Lenços de seda de cores grandes	1$000
Meias de algodão preto com pouco toque de mofo, o par	200
Damasco de pura lãa com 6 palmos de largura, o covado	1$300
Panno da Costa francez, superior qualidade, o covado	700
Córtes de colletes de casemira bordados de côr	4$500
Ditos de fustão de barra cores finas	1$000
Ditos de casemira para calça finos de cores	5$000
Ditos de meia casemira escura, cores lisas com toque de mofo	2$000
Ditos de brim de linho de cores trançado	1$800
Brim de linho trançado fino, côr de ganga, a vara	1$000
Dito de linho branco trançado entrefino, a vara	600
Dito de dito pardo de quadros, fino, o covado	360
Setim branco de Macáo, superior qualidade, o covado	1$500
Dito preto de Macáo muito fino, o covado	2$500
Setim de diversas cores com pouco toque de mofo, o covado	500
Chapeos pretos francezes para menino	5$500
Ditos para homem muito modernos	7$000
Algodão americano largo com toque de avaria, peça	2$000

Bem como muitas outras fazendas de gosto por preços muito baratos: no armazem de fazendas de Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Nobreza preta para vestidos de senhora e meninas a 10 tustões o covado, chaly de seda liso de todas as cores para vestido a 2 cruzados o covado, e 3 patacas o de quadros, fazenda de gosto, chales de merino de todas as cores a 4 mil e 500 cada um, chales de cambraia adamascados a 2 patacas, ditos de ganga encarnados a 2 patacas, ditos de gorgorão a 5 tustões, proprios para agasalhar do frio na estação presente, gorinhas para senhora a pataca cada uma, camisus para senhora a 5 patacas, e para meninas a 10 tustões, saias de cambraia bordadas a 3 mil rs., para acabar: a loja está aberta desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Cemento romano.

Vende-se ao preço de 8$500 por barrica de cemento de primeira qualidade: no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Escravo padeiro.

Vende-se um escravo bom padeiro: na travessa da Madre de Deos n. 16.

— Vende-se um moleque com idade de 14 annos: quem o pretender dirija-se a Estancia, primeira casa a direita.

— Vende-se café de primeira qualidade do Rio de Janeiro, e mais em conta do que em outra qualquer parte: no armazem do Sr. Antonio Annes Jacome Pires.

Velas de carnauba.

Acaba de chegar do Aracaty uma porção de excellentes velas de cera de carnaubr, simples e de composição, as quaes se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte: no antigo deposito de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

Aos fabricantes de velas.

Domingos R. Andrade & C., com armazem na rua da Cruz n. 15, continuam a vender superior cera de carnauba em porção e a retalho, assim como sebo refinado, vindo ultimamente do Rio-Grande, e tudo por commodo preço.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vendem-se por baratissimo preço as seguintes fazendas: pacotes de papel de cores com 20 cadernos a 620 rs., botões de osso finos para calça, pregados em papel, a groza 200 rs., franjas com bolotas brancas e de cores a peça 3$500.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vende-se um completo sortimento de babado do Porto, tanto aberto como lavrado, e de todas as larguras, principiando por 3 dedos e acabando em 1 palmo reforçado, o qual se vende mais barato do que em outra qualquer parte, por se querer mandar o mais breve possivel a conta de venda ao fabricante.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

— Vende-se na rua do Collegio n. 21, terceiro andar, uma bonita escrava crioula, de idade 18 annos, e uma mulatinha de 10, muito linda.

Cacherina adamascada de lindas cores a

600 RS. O COVADO.

Vende-se na loja n. 21 A da rua do Queimado esta fazenda, a qual he optima para forrar carros, colxas, e para pannos de mesa, e assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras.

Unico deposito do rapé area preta da Bahia.

Acabam de chegar algumas libras deste muito acreditado rapé, o qual rivalisa com o princeza de Lisboa: vende-se no deposito da rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças e flores de todas as qualidades chegadas pelo ultimo navio de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56, de Francisco Custodio de Sampaio.

FARINHA E MILHO.

Vendem-se saccas com farinha e milho, por barato preço: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

—Vende-se rapé Meuron & C., muito fresco, a retalho e em oitavas: na loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos, na rua da Cadeia n. 17.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

FAMA PRIMEIRA.

José Joaquim Gonçalves da Silva, estabelecido no aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca, avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes, amantes dos bons generos e baratos, que sua casa de negocio se acha sortida dos melhores generos de molhados, e vende mais barato do que em outra qualquer parte, chegados ultimamente de diversos portos da Europa: conservas alimenticias vindas do Porto de uma fabrica nova, as melhores que tem vindo a este mercado, bolachinha de soda em latas grandes e pequenas, biscoitos finos inglezes de todas as qualidades, em latas, queijos londrinos, ditos do reino de todas as qualidades, conservas inglezas, presuntos de Lamego, ditos para fiambre de primeira qualidade, latas com bolachinha de araruta de Rio, vinho do Porto velho engarrafado de todas as qualidades, dito Bordeaux, dito muscatel de Setubal, e muitos outros vinhos de superior qualidade, bolacinha de Baltimore redonda e quadrada, chá da India o melhor que tem vindo a este mercado, dito Chim, chocolate baunilha allemão, dito de Lisboa, dito francez, massas finas para sopa de todas as qualidades, manteiga ingleza e franceza, nova, de superior qualidade, cevadinha, cevada, sagú, ervilhas, marmelada de Lisboa muito superior, sal refinado para celada, azeite doce refinado de primeira qualidade, champagne calmante em garrafas e meias, batatas inglezas, e muitos outros generos de primeira qualidade, que só à vista dos compradores acharão verdade o quanto se diz neste annuncio.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros, em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$650 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

A melhor farinha de mandioca em saccas

que existe no mercado, vende-se por preço razoavel: no armazem do Cazuza, caes da alfandega n. 7.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito,	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as cores palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de cóz 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Atem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril t na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Vinho do Porto superior.

O bem conhecido vinho do Porto superior, em barris de oitavo; no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, onde encontrarão tambem regular, em barris de quinto, por preço commodo.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se á venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitós a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras finissimas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisus, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude estivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tu-cura!

O unguento he util mas particularmente seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Polmões.
Enfermidades da cútis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento gera de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas da sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 réis cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito gera he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.

Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superior ridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

A boa fama

VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Baudejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que pode haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacaranda com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacarandá 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de laia	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de cornalina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$600
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$800
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fé.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

Escravos fugidos.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

— Gratifica-se com 100$000 a quem pegar o escravo cabra, de nome Paulo, fugido no dia 1.° de maio do corrente anno, tendo os signaes seguintes: alto, grosso do corpo, sem barba, picado das bexigas, com um talho junto ao nariz no lado direito; levou bastante roupa, sendo calças de brim, um palitó de alpaca preta etc. e borzeguins: julga-se ter ido para a provincia de Pernambuco, onde tem parentes no Limoeiro, ou para a Alagoa Nova nesta provincia, podendo conduzi-lo a esta cidade a seu Sr. José Antonio Pereira Vinagre, ou a Pernambuco a entregar ao Sr. Antonio Francisco Pereira com loja na rua do Crespo. Parahiba do Norte 2 de maio de 1856.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

MUTILADO

ILEGÍVEL